

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – **UNEAL**
CAMPUS III PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE HISTÓRIA

THAYAN CORREIA DA SILVA

**ENTRE MEMÓRIAS E CONFLITOS:
O índio Xucuru-Kariri em Palmeira dos Índios**

Palmeira dos Índios
2017

THAYAN CORREIA DA SILVA

**ENTRE MEMÓRIAS E CONFLITOS:
O índio Xucuru-Kariri em Palmeira dos Índios**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura
Plena em História da Universidade Estadual de
Alagoas – UNEAL, Campus III Palmeira dos Índios,
para a obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientador: Professor Me. José Adelson Lopes Peixoto

Palmeira dos Índios
2017

THAYAN CORREIA DA SILVA

**ENTRE MEMÓRIAS E CONFLITOS:
O índio Xucuru-Kariri em Palmeira dos Índios**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, Campus III Palmeira dos Índios, para a obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientador: Professor Me. José Adelson Lopes Peixoto

Aprovada em ____ de _____ de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Professor Me. José Adelson Lopes Peixoto (Orientador)
Mestre em Antropologia – UNEAL

Professora Esp. Francisca Maria Neta (1º Examinador)
Especialista em História - UNEAL

Professor Esp. Ânderson Barbosa da Silva (2º Examinador)
Especialista em Antropologia Social - UFAL

A minha Família e ou povo Xukuru-Kariri, que proporcionou a escrita desse trabalho, especialmente ao ex-pajé Lenoir Tibiriçá;

Dedico!

AGRADECIMENTOS

A história em sua explicação mais simples é tida como o estudo do passado; pensar nessa ciência e remeter ao uso da memória. Certa vez alguém me falou que “A gratidão é a memória do coração”¹, e essa frase por mais simples que pareça traz uma verdade que muitas vezes se torna difícil sua expressão.

É verdade que a gratidão gera reciprocidade, pois esta é um contorno singular de reconhecimento e este é uma forma sincera de demonstrar todo afeto e carinho que há. Assim, mesmo correndo o risco de esquecer alguém ou de ser menos efusivo com outros...

Agradeço primeiro a Deus, apesar de não ser uma atitude acadêmica, minhas crenças e todo o caminho percorrido até aqui faz com que seja necessário tal agradecimento.

Agradeço a minha mãe, que foi minha primeira agência de fomento, por assim dizer, possibilitando que eu me dedicasse aos estudos por um bom tempo sem a preocupação de um trabalho que inviabilizasse os meus estudos.

Agradeço ao meu orientador José Adelson Lopes Peixoto, que foi muito mais do que um orientador acadêmico, esse é um dos agradecimentos mais do que especial é um daqueles tipos que não conseguimos expressar nem muito menos conter as emoções ao falar de quão grande ser humano é este homem, que não só para mim como muitos, se mostrou um ‘paizão’! Do tipo que puxa sua orelha quando faz algo indevido e lhe elogia quando você acerta.

Agradeço a Juliana Christina de Lemos (Jú), se por um lado tínhamos um ‘paizão’, também tínhamos uma ‘mãezona’, nossa amada Jú, também um grande ser humano, um ser iluminado em nossas vidas; minha vida acadêmica sem dúvida não teria sido a mesma sem ela, alertando nos momentos em que se fizeram necessário e sempre nos auxiliando no que fora necessário.

Um dos agradecimentos mais que especiais também, dedico a Florival Lopes (Floro) que em nossa analogia familiar consideramos o ‘tiozão’, uma pessoa sensacional, a quem aprendi a amar, sempre nos corrigindo e chamando a atenção quando se fazia necessário. Apesar de não ter sido um de nossos professores, ele

¹ Autor desconhecido.

nos ensinou muito mais do que esperávamos aprender na Universidade; nos ensinou a sermos seres humanos de caráter.

Seguindo a analogia familiar agradeço aos meus 'irmão e irmãs' do GPHIAL², Brunemberg da Silva Soares, Robson Romildo de Melo Vieira, Edilson Ribeiro da Silva, Lucas Emanuel Gueiros, Maria Aparecida Oliveira dos Santos, Amanda Maria Antero da Silva, Mary Hellen Lima das Neves, Deisiane da Silva Bezerra, Yuri Franklin dos Santos Rodrigues, pelas horas que passamos discutindo textos, organizando artigos, em nossas aventuras nos congressos acadêmicos e toda nossa história.

A Luan Moraes dos Santos, por suas contribuições.

Ao povo Xucuru-Kariri, objeto dessa pesquisa, meu profundo respeito, amizade e gratidão a Lenoir Tibiriçá e a seu filho Tanawy, pela receptividade.

Agradeço aos meus professores Marcelo Goés e Francisca Neta, pelos ensinamentos com sugestões de leituras, conselhos e princípios que jamais serão esquecidos, além da amizade adquirida. A Kléber Costa, Luziano Mendes e Roberto Calábria, vocês foram exemplos de profissionalismo e comprometimento.

Finalmente agradeço a todos aqueles que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização desta pesquisa, e peço desculpas se durante essa jornada, não demonstrei tal gratidão!

Muito obrigado mesmo, por tudo. Esse trabalho não é fruto somente de meus esforços, mas da contribuição de cada pessoa aqui citada e de outras que por desventura não me veio a memória durante essa escrita.

² Grupo de pesquisa da História Indígena de Alagoas, coordenado pelo Prof. José Adelson Lopes Peixoto.

“Descobrir consiste em olhar para o que todo mundo está vendo e pensar uma coisa diferente”

Roger Von Oech

RESUMO

Diante dos processos históricos de silenciamento e ressurgência vividos pelo povo Xukuru-Kariri, este trabalho propõe uma discussão acerca do processo histórico do conflito de terras com o não-índio e as concepções imagéticas, construídas sobre a imagem do índio no município alagoano de Palmeira dos Índios. Assim, conceitos da antropologia, da história oral e da memória amparam a pesquisa bibliográfica, que tem como fontes metodológicas alguns relatos colhidos durante pesquisa de campo realizadas enquanto membro do Grupo de Pesquisa em História Indígena de Alagoas – GPHI/AL da UNEAL. Abordaremos uma temática específica a partir da visão do índio quanto a imagem e a memória produzidas, em meio aos conflitos territoriais e sobre sua presença na história do município. Trata-se de uma pesquisa, que busca discutir a importância da dimensão do conhecido e do desconhecido no discurso histórico produzido e difundido na região. Fundamentada em pressupostos teóricos de Laraia (1986), Alberti (1989; 2005), Bauman (2005), Peixoto (2013), Silva (2008), Silva Júnior (2013), Ribeiro (2010), Moreau (2003), que norteiam o percurso teórico e embasam o diálogo com o trabalho de campo sobre a imagem histórica do povo pesquisado.

Palavras-chave: Disputa. Identidade. Imagem. Índio. Território.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

AL: Alagoas

Art.: Artigo (CF)

CF: Constituição Federal

CGID: Coordenação Geral de Identificação e Delimitação

Cr\$: Cruzeiro (moeda)

DAF: Diretoria de Assuntos Fundiários

Dr.: Doutor

FUNAI: Fundação Nacional do Índio

GPHIAL: Grupo de Pesquisa da História Indígena de Alagoas

GT: Grupo de Técnico Especializado (FUNAI)

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MJ: Ministério da Justiça

MPF: Ministério Público Federal

ONGs: Organizações Não Governamentais

PE: Pernambuco

PROEXT: Pró-Reitoria de Extensão (UNEAL)

SPI: Serviço de Proteção aos Índios

SPILTN: Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais

TI: Terra Indígena

UNEAL: Universidade Estadual de Alagoas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPITULO I	
DOIS MUNDOS EM UMA HISTÓRIA: Indígenas e não indígenas em situação de contato	15
1.1 IBGE: o lócus em estatísticas	15
1.2 HISTORIANDO: origem do nome.....	17
1.3 A ALDEIA TRANSFORMOU-SE EM VILA: ação da catequese e a imposição do modelo de “civilização”.....	20
1.3.1 As Sesmarias	20
1.3.2 Os Xukuru e os Kariri	21
1.3.3 Catequese e processo de civilização: conceitos e padrões europeus	23
CAPITULO II	
METAMORFOSES DO CONFLITO: estratégias e resistência de um povo	26
2.1 CONSTRUINDO CERCAS: invasão e expulsão	26
2.1.1 A questão papacaceira.....	26
2.2 LEI DE TERRAS: construções legais dos direitos indígenas.....	28
2.3 XUCURU-KARIRI: processos de exclusão e silenciamento	32
2.4 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS: novas políticas.....	33
2.5 O PROTAGONISMO DO ÍNDIO E A (RE)CONFIGURAÇÃO DO SEU TERRITÓRIO.....	35
CAPITULO III	
NOVOS RUMOS? continuação do processo de demarcação	37
3.1 DEMARCAÇÃO, DESINTRUSÃO E CONFLITO: a FUNAI e o processos demarcatórios	37
3.1.1 O primeiro e o segundo GT	38
3.1.2 O terceiro GT	39
3.1.3 O quarto e o quinto GT.....	39
3.2 DESINTRUSÃO: conflitos acirrados	41
3.2.1 Esse processo tem freio?	43
3.3 Xucuru-Kariri: desfecho da pesquisa	45
CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS	48
ANEXOS	52
01 – ESCRITURA DE DOAÇÃO DE TERRAS AO FREI DOMINGOS DE SÃO JOSÉ.....	52
02 – A LENDA DE TILIXI E TXILIÁ EM QUADRINHOS	54
03 – FOTOS TIRADAS POR LUIZ TORRES.....	60

INTRODUÇÃO

Ao estudar a história da colonização brasileira esperamos, no mínimo, que seja mencionado a palavra *índio(s)*, pois assim, designamos os habitantes originais dessas terras, que há cerca de 500 anos tiveram que aprender a se adaptar às adversidades que surgiram devido ao seu encontro com pessoas que não lhes eram familiares, advindas de outra parte do mundo.

Eram diversas etnias, que por aqui habitavam; estima-se que havia cerca de cinco milhões de índios, população drasticamente reduzida em decorrência dos massacres realizados ao longo dos anos de contato com o colonizador, posteriormente por fazendeiros (posseiros das terras que anteriormente pertenciam aos indígenas).

Atualmente estima-se cerca de 240 (duzentos e quarenta) povos indígenas, com uma população de 896.917 (oitocentos e noventa e seis mil e oitenta e três) pessoas, o que corresponde aproximadamente a 0,47% da população total do país.³ Os Xukuru-Kariri, um desses diversos povos, tem suas origens ligadas a duas principais etnias da região Nordeste, os Xukuru, habitantes do atual território do município de Pesqueira-PE e os Kariri, que do vieram do território que hoje corresponde a Porto Real do Colégio-AL, que se encontraram em Palmeira dos Índios-AL em meados do século XVII.

A história desse povo, assim como outros povos indígenas (principalmente do Nordeste brasileiro, por onde deu-se início a colonização portuguesa), passou por um intenso processo histórico desde seu contato com o não índio, resultando no objeto de pesquisa que culminou nesta monografia. Precisamente o percurso histórico atrelado aos conflitos territoriais que os envolveram e tem sido uma de suas principais reivindicações.

Os Xukuru-Kariri são, constantemente, mencionados na história de Palmeira dos Índios, mas de forma mítica ou lendária, com o objetivo de atração turística e comercial. E ao mesmo tempo são invariavelmente negados enquanto população existente pois são taxados como aproveitadores, que se dizem índios para conseguir terras.

³ Fonte IBGE estatísticas de 2016

A construção da história e da memória desse povo é uma forma de afirmação enquanto povo indígena, que diferente do que muitos acreditam que deveria ser, não ficaram estagnados no tempo, mas assim como qualquer outra cultura, desenvolveram-se através de sua própria história.

Esta pesquisa foi desenvolvida, a partir dos conceitos da História Oral de Alberti (1989) e Garrido (1993); História e Memória de Halbwachs (2006); Nora (1993) e Thompson (1992); Memória e Identidade de Candau (2011); História e Etnologia de Lévi-Strauss (2012); Etnologia e Mistura de Oliveira (1998); Etnografia de Malinowski (1978); Ressurgência de Silva (2008); Território de Raffestin (1993); tais leituras foram de fundamental importância para o entendimento da temática pesquisada neste trabalho, deste modo, temos a concretização da relação entre o campo e as teorias acadêmicas necessárias.

Além do desenvolvimento teórico, como metodologia foram realizadas pesquisas em campo, de caráter qualitativo, nos padrões da história oral, memória e da etnografia já mencionados no parágrafo acima, ocorreram em períodos distintos, entre os anos de 2014 a 2017, nas aldeias da Mata da Cafurna, Serra do Capela e Fazenda Canto, além do centro urbano do município.

O primeiro contato ocorreu na Aldeia da Mata da Cafurna em junho de 2014, sendo realizada outra visita em novembro do mesmo ano, mais duas visitas nos meses de março e outubro de 2015, três em 2016 nos meses de abril, maio e julho, sendo a última visita em maio de 2017; na Serra do Capela foram realizadas duas visitas no mês de maio de 2016, uma a Fazenda Canto no mês de novembro de 2015 e outras em abril e outubro de 2016.

As aldeias⁴ e datas, onde foram realizadas as pesquisas, não foram escolhidas ao acaso ou por um critério metodológico fixo, foram frutos dos convites realizados para visita pelos indígenas através do grupo de pesquisa (GPHIAL), durante a produção de um documentário⁵ feito através de um curso promovido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) em 2015. As pesquisas realizadas fora da aldeia no espaço urbano, foram feitas em pontos comerciais com nomes indígenas e no

⁴ Os Xukuru-Kariri estão divididos atualmente (julho de 2017) em 9 (nove) aldeias, 8 (oito) reconhecidas oficialmente pelos órgãos do estado e uma de retomada recente reconhecida somente por seus pares, sendo elas a Fazenda Canto, Mata da Cafurna, Serra do Capela, Amaro, Boqueirão, Coité, Cafurna de Baixo, Riacho Fundo e a mais recente a Fazenda Jarra.

⁵ Documentário disponível em: <<https://goo.gl/YgQDby>> Último em acesso em 30 de julho de 2017

Museu Xucurus, com o objetivo de identificar na fala dos não-índios e suas visões geradas entorno da disputa.

Com relação as entrevistas realizadas, por motivos de preservação de imagem e para assegurar a integridade física, os nomes de nenhum dos entrevistados será aqui divulgado. Para coleta de dados, tivemos três categorias de entrevistados: lideranças indígenas, comerciantes e posseiros das terras indígenas demarcadas. As entrevistas foram feitas a partir de gravações de áudio e vídeos, além de anotações em diários de campo, que auxiliaram na escrita deste trabalho. As anotações eram feitas das observações feitas a partir do modo de falar e agir do entrevistado ou de outras pessoas que em determinados momentos falaram da temática fora do contexto das entrevistas.

Este estudo está dividido em três capítulos; no primeiro capítulo, intitulado: *DOIS MUNDOS EM UMA HISTÓRIA: Indígenas e não indígenas em situação de contato*; tem como objetivo situar o leitor no que se refere a história e a geografia do locus da pesquisa, abordado o contato direto entre o índio e o não-índio, para uma melhor compreensão da relação entre essas duas categorias.

O segundo capítulo intitulado: *METAMORFOSES DO CONFLITO: estratégias e resistência de um povo*; tem por objetivo analisar a configuração do conflito, mostrando como a politicagem e as leis foram utilizadas para benefício de uma das partes e o silenciamento por parte dos indígenas como estratégia de sobrevivência em meio às perseguições e políticas de assimilação, como as produzidas pelo SPI – Serviço de Proteção ao Índio.

O terceiro e último capítulo, intitulado: *NOVOS RUMOS? Continuação do processo de demarcação*; discorre sobre o processo demarcatório sob o comando da FUNAI e as imagens criadas dos Xucuru-Kariri no contexto dessas ações. Dessa forma, finalizando a escrita dessa monografia com o objetivo de realizar uma análise dos conflitos gerados em Palmeira dos Índios, além de apresentar as consequências ocasionadas a história e memória desse povo.

Em vista disso esta pesquisa mostra-se relevante pelo fato de ser uma contribuição para o entendimento de como as mais variadas visões sobre os índios de Palmeira dos Índios foram sendo criadas, formando-se a partir de situações históricas que moldaram as concepções, disseminando assim um estereótipo entre a maioria da população local.

Dessa forma, objetiva-se a possibilidade de que com a análise histórica do conflito territorial vigente, se possa compreender as concepções imagéticas predominantes em Palmeira dos Índios, bem como realizar uma análise crítica dos argumentos dos posseiros e dos simpatizantes de suas ideias, usados na tentativa de descaracterizar os Xucuru-Kariri.

Espera-se que a pesquisa em questão possa contribuir como uma fonte de estudo e consulta sobre a temática indígena, na discussão histórica acerca da imagem e memória desse povo, visando desmistificar discursos preconceituosos, que são disseminados na sociedade e na história por aqueles que, movidos pelo interesse e pela ignorância, insistem em tentar reduzir a grandeza da cultura indígena.

CAPÍTULO I

DOIS MUNDOS EM UMA HISTÓRIA: Indígenas e não indígenas em situação de contato

O dever do pesquisador é discutir a história em torno dos fatos que culminaram com existência do objeto de sua pesquisa, de modo que lhe permita apresentar uma historiografia firme e fundamentada. Logo, para construir as análises e elaborar os discursos que aqui serão apresentados é necessário ter conhecimento da história e dos escritos de alguns autores sobre a temática.

Partindo deste princípio, descreveremos a formação do lócus da análise e os fatos importantes para o desenvolvimento das características e situações que culminaram neste trabalho. Começamos então situando geograficamente o local da pesquisa.

1.1 IBGE: o lócus em estatísticas



Imagem 1: Mapa de localização de Palmeira dos Índios
Fonte: Cicero Bezerra da Silva

Palmeira dos Índios é um município do agreste alagoano com uma área territorial de 450,958 km² (IBGE, 2015), distante cerca de 134 km da capital, Maceió,

fazendo divisa com o estado de Pernambuco ao norte e com a região do sertão alagoano a oeste.

O município é a quarta maior cidade do Estado, segundo dados estatísticos do IBGE; o município conta com aproximadamente 74.049 habitantes (IBGE, 2016), sua economia é baseada na agropecuária, concentrada nas mãos de grandes latifundiários.

Segundo o censo do IBGE, o número de pessoas que se declararam indígenas foi de 1.676 habitantes, que em proporções corresponde a 2,38% da população palmeirense (IBGE, 2010). Analisando os dados, no primeiro censo, no ano de 1991, a população autodeclarada indígena era de 739 habitantes e no segundo, em 2000, era de 1.075 habitantes, percebemos assim um crescimento populacional indígena de aproximadamente 56% nos últimos 19 anos; de 1991 a 2000, o crescimento foi de aproximadamente 31% e de 2000 a 2010 o percentual foi de aproximadamente 36% o que dá um crescimento populacional de aproximadamente de 3,5% indígenas ao ano. Tais dados nos levam a inferir dois motivos: o primeiro um crescimento populacional natural e um segundo crescimento devido a quantidade de indivíduos que passaram a se auto afirmar indígenas⁶.

Seguindo os dados, somente no ano de 2016 cerca de 2.028 habitantes autodeclarados indígenas, aldeados e desaldeados. Adotando o mesmo padrão de dados, aproximadamente 65% da população é rural (aldeada) e 35% urbana (desaldeada). Mas tais dados podem ser contestados, pois alguns pesquisadores desta temática acreditam que não transmitem a realidade devido ao medo e ao preconceito que muitos ainda possuem, em Palmeira dos Índios, de se declarar indígena.

A exemplo desse contraste, o relatório do parecer de terras do Ministério Público Federal diz que: “O grupo indígena Xucuru Kariri compõe-se, atualmente, de oito comunidades independentes, totalizando mais de três mil índios, em cerca de 600 famílias;” (MPF, 2012) abrindo, com essa informação, uma contradição de dados que, por sua vez, geram uma dúvida quanto a veracidade dos dados apresentados pelo IBGE. Discutir tais diferenças ou buscar a veracidade dos dados não é o propósito

⁶ Devido às perseguições, proibições, silenciamento e invisibilidade impostas aos indígenas durante o Regime Militar, muitos daqueles indivíduos negaram sua identidade, mas com o fim do regime militar voltaram a se afirmar etnicamente, resultando em um considerável crescimento populacional no censo seguinte ao referido regime.

desse trabalho. Tais informações são tomadas, apenas, como marco balizar para situar o povo estudado no território que o abriga.

1.2 HISTORIANDO: origem do nome

Conhecida como a princesa do sertão⁷, título que se deu em decorrência da importância econômica exercida pelo município até os anos 60 do século XX, quando produzia algodão e as ferrovias faziam escoar sua produção à capital alagoana, além de estar localizada na zona de transição entre o agreste e o sertão do Estado.

Por sua economia efervescente, alavancada principalmente pela produção do algodão, recebeu o título de cidade das quatro portas, justificada pela existência de oferecer saída para a capital, o sertão, o Estado de Pernambuco e a zona da mata. Esse título lhe conferiu o prêmio de município modelo de economia agrícola e justificou a implantação da estrada de ferro.

A década de 1960 ficou registrada pelos memorialistas da região como a época do ouro branco. A circulação de pessoas na feira e de mercadorias no trem fez com que a cidade ganhasse vida e atraísse investimentos, chegando a ter quatro (04) salas de cinema e uma feira que se estendia até a meia noite, horário da chegada do trem. A feira noturna, por sua vez, desenvolveu o lado boêmio da cidade que teve uma rua destinada a bares e cabarés, se convertendo em berço de violeiros, poetas e cantadores, entre eles, Chico Nunes, o rouxinol das Alagoas.

A história registra um passado heroico que enaltece o branco, o político, o dominante. Nessa ótica, o índio não aparece senão no nome da cidade e de alguns estabelecimentos comerciais. É uma imagem visível na bandeira do município, em uma estátua que serve meramente de adorno em uma praça, mas que não é explorada nos registros do passado.

No município, há registros em livros e revistas que enaltecem figuras como Graciliano Ramos, que foi prefeito do mesmo, a Tenório Cavalcante (o homem da capa preta), Jofre Soares, Senhorzinho Malta, Viúva Porcina e Chico Nunes como filhos ilustres, mas não cita pessoas como Maninha Xukuru que conseguiu fomentar o ressurgimento do povo indígena nessa região, sendo inclusive indicada ao prêmio Nobel da Paz.

⁷ São atribuídos outros hipocorísticos tais como: “Cidade Acadêmica” e “Capital do Sertão” (BARROS, 2006, p. 421).

Percebe-se com isso, que se edificou uma cidade em território indígena, com nome indígena, porém, não coloca o índio como protagonista. Apesar de haver registros literários, que ligam sua origem a uma lenda sobre o amor proibido de um casal de índios.

A lenda romantizada sobre um casal de índios, Tilixi e Txiliá, nos conta que esse casal vivera um amor proibido, que acabou tragicamente. Filha de Taci, grande guerreiro de sua tribo que ficara velho e cego devido a uma flechada embebecida em veneno; órfã de mãe, Txiliá era deveras formosa atributo que atraia diversos olhares de cobiça, entretanto, a jovem encontrava-se prometida ao ciumento cacique Etafé, apesar de ser apaixonada pelo seu primo Tilixi que sempre a ajudou com provimentos, frutos de suas caças, já que seu pai velho e cego não podia prover as necessidades do lar. Contudo, tal paixão era proibida, pois a moça estava prometida ao cacique da aldeia.

Essa trama entre o casal de primos e o cacique resultou em uma tragédia durante uma festa de colheita. O casal apaixonado constantemente trocava olhares (fato este que tornava ainda maior o ciúme de Etafé), em um determinado momento ocorreu que Tilixi beijou sua amada na testa, ato que culminou em uma verdadeira afronta ao Cacique e este insulto deveria ser punido; como castigo, foi condenado à morte por inanição. Ninguém podia se quer aproximar-se do condenado e aquele que desobedecesse teria o mesmo destino.

Txiliá, proibida de ver seu amado, desobedeceu à interdição, conseguiu driblar a vigilância e saiu ao encontro de seu amado, porém acabou sendo flagrada por Etafé, que lançou uma flecha, matando-a, junto de Tilixi que se encontrava exalando seus últimos suspiros. No lugar onde eles morreram, nasceu uma palmeira que veio a dar origem ao nome cidade. (PEIXOTO, 2013)

Tal lenda, criada por Luiz Torres, importante escritor local, consagrado patrono da Academia Palmeirense de Letras, Ciências e Artes, deu mais visibilidade ao criador do que a criatura. Nesse contexto, o nome da cidade pouco reflete a história do povo que lhe nomeia. Ferreira (2015) observa que assim como outros símbolos locais, a lenda faz parte de um conjunto de suportes para a criação de uma nação imaginada, utilizando conceitos de Ianni, que diz que:

A nação está na história e no imaginário. É uma realidade inquestionável, consubstanciada na sociedade civil e no Estado. Mas também é uma fabulação. Ressoa no pensamento do historiador, filósofo, escritor. A nação que aparece no imaginário não é a da história. Não está no real. Pode nascer de um incidente, personagem, situação. Mas não permanece nesse ponto. Solta-se nos espaços e movimentos propiciados pelo idioma, a cor, o traço, a imagem, o som. [...] (IANNI, Apud FERREIRA, 2015, p.125).

A lenda de Luiz Torres, transformou-se nessa alegoria imaginária, onde a mesma encontra-se presente em vários outros símbolos do município, tais como o brasão, a bandeira, o hino, as esculturas presentes em praça pública e no campus III da UNEAL, símbolos esses que atestam a força dessa imagem e criam um ar de verdade na origem lendária. Clovis Antunes em seu trabalho⁸ observa que tal lenda era desconhecida pela população indígena. Luiz Torres descreve sua obra como literatura, mas apesar desse caráter, a obra tornou-se referência nos estudos sobre a história do município, principalmente por trazer transcrições de importantes fontes documentais, como atas, leis e escrituras. Tratando-se de uma obra que mistura a ficção com a realidade, construiu uma história idealizada do município. Torres chegou até a produzir uma revista em quadrinhos, intitulada “Lenda da Fundação da cidade de Palmeira dos Índios”, para celebrar os 200 anos do ‘acontecimento’, conforme apresentada nas imagens a seguir:



Imagem 2: A Fundação de Palmeira dos Índios em Quadrinhos

Fonte: Acervo Luiz Torres. GP/IAL/NEPEF

Refutando a lenda, existe outra origem⁹ para o nome Palmeira dos Índios, fazendo referência aos seus primeiros habitantes e à abundância de palmeiras em seus campos, pois as terras do município constituíam, em meados do século XVIII,

⁸ WAKONA – KARIRI – XUKURU, Imprensa universitária - UFAL, 1973.

⁹ Segundo Peixoto e Silva, não foram encontrados registros na cidade de quem lhe atribuiu o nome Palmeira dos Índios, nem quando isso ocorreu. Os documentos da prefeitura e da paróquia, bem como os livros publicados por Luiz Torres e por Ivan Barros fazem referência Espíndola quando citam a data da criação da freguesia em 1798, porém a criação da vila de Palmeira dos Índios data de 1835 e a elevação à categoria de Cidade é de 1889.

um aldeamento dos índios Xukuru, localizado entre matas, serras, brejos e palmeirais, e os nativos formaram seu aldeamento entre um brejo chamado Cafurna e a Serra da Boa Vista. (TORRES, 1973), razão pela qual o nome foi mantido até a atualidade, mesmo gerando desconforto para aqueles indivíduos que não aceitam a presença dos indígenas no município.

1.3 A ALDEIA TRANFORMOU-SE EM VILA: ação da catequese e a imposição do modelo de “civilização”

No início da sua formação, Palmeira dos Índios era cercada de “Estepes selvagens e desoladas. Desfraldava-se a “serra das palmeiras”, serpenteando outras, desembocando nas grotas e furnas, até outras regiões que a vista humana não podia alcançar” (BARROS, 2011, p.10). Com a chegada do colonizador, essa paisagem juntamente com a paz, até então estabelecida, estavam ameaçadas. Tal ameaça foi se consolidando ao longo do processo histórico de formação da vila à medida em que tal forasteiro ia delimitando suas posses.

A chegada do forasteiro é assinalada pela chegada de um missionário que ao se estabelecer nessas terras procurou criar mecanismos para iniciar um processo de catequese que culminou com a implantação do Cristianismo entre os Xukuru-Kariri e com a criação da Missão indígena que, por sua vez, impulsionou a noção de tutela.

1.3.1 As Sesmarias

Devido as dimensões do território brasileiro, aliado a outros problemas, tornou-se impossível ocupar e garantir a sua posse. Por esse motivo, foi implantado, no Brasil Colônia, o sistema de concessão de Sesmarias, seguindo um hábito político adaptado de um modelo existente em Portugal.

Em Pernambuco, uma das Capitânicas que prosperou, também houve a divisão em Sesmarias, a primeira, a Sesmaria dos Falcões, com seis léguas¹⁰ de extensão, foi doada a Matias de Albuquerque por seu irmão Duarte de Albuquerque Coelho, que era o então Capitão Governador da Capitania de Pernambuco. Tendo

¹⁰ A medida de uma légua varia, depende do local, da época e do dicionário que a define, e segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, de Caldas Aulete, de 1881, 1 légua equivale à 6,6 km (Brasil, anteriormente, chamada légua de sesmaria)

esta, características especiais, pois o comum era que fossem porções de terras interligadas, formando um todo, mas nessa, cada faixa estaria em uma área diferente, era “[...] meia légua aqui, uma légua ali, outra légua aculá, até fazer seis léguas.” (TORRES, 1973, p.31).

Já a segunda Sesmaria (chave do processo histórico deste trabalho), foi doada durante a segunda metade do século XVII pelo Governador Geral do Brasil Tenente Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, que concedeu aos oito solicitantes; Dr. Cristovão de Burgos, dona Maria de Burgos, viúva do capitão Manuel de Couto e Eça, Pedro Ferreira de Afonseca, João Fragoso de Afonseca, Francisco Ferraz de Souza, Baltazar Pires, Manuel Ribeiro de Almeida e dona Ventura de Souza. Correndo do riacho chamado Mundaú 30 léguas para a parte norte perto de Garanhuns, fazendo divisa com terras da Sesmaria dos Falcões. Dois anos depois João Fragoso um dos oito sesmeiros doou a parte que lhe correspondia ao primo Cristovão de Burgos (TORRES, 1973)

No início do século XVIII, com a morte do Dr. Cristovão de Burgos, seu sobrinho, o capitão Jerônimo de Burgos de Souza e Eça, de posse das terras que couberam ao tio, queria vendê-las. Manoel da Cruz Vilela, ao saber de tal notícia, se interessou pelas mesmas e procurou o proprietário, efetuando a compra dessa parte da Sesmaria de Burgos, por 220\$000 (duzentos e vinte mil) reis. Após a sua morte a Sesmaria foi dividida, como herança, entre a viúva, dona Maria Pereira Gonçalves e seus quatro filhos (estes ainda menores de idade).

E dentro desses dois lotes estavam localizados os territórios dos índios Xukuru e Kariri, que esquivados do homem branco se encontraram na Serra da Palmeira e lá ficaram intocáveis por um bom período, pois os portugueses ainda se encontravam na fase de exploração da faixa litorânea. Mas a paz, não durou muito tempo, pois à medida em que foram sendo doadas mais sesmarias o homem branco se aproximava mais e mais.

1.3.2 Os Xukuru e os Kariri

Era comum que os aldeamentos indígenas, sobretudo os do Nordeste, agrupassem em um único espaço múltiplas nações e etnias; as terras que constituem o município de Palmeira dos Índios, inicialmente ocupadas por índios, são um exemplo

disso, onde alguns povos se estabeleceram ali no fim da primeira metade do século XVII.

Para os estudiosos¹¹ dos Xukuru-Kariri, os grupos indígenas que ocuparam essa região eram majoritariamente Xukuru e Kariri, sendo os Xukuru oriundos de Pernambuco e os Kariri de terras que hoje pertencem a Alagoas, mas que fazem fronteira com Sergipe, em Porto Real do Colégio. A origem dos Kariri é atribuída a vários grupos sobreviventes que se misturaram aos Wakonã e Carapotó nessa região alagoana.

Porém, para Clovis Antunes (1973) o correto seria chamá-los de “Kariris-Wákõná-Xukurús”, pois suas pesquisas, o levou a crer que as etnias que formaram o primeiro aldeamento na “Serra da Palmeira” eram Kariri e Wakonã e que uma família de Xukuru vinda de Cimbres (Pesqueira-PE), por lá chegou, fugida da seca e pediu abrigo aos Kariri de Palmeira, que permitiram o seu estabelecimento na entrada da Serra da Cafurna, onde atualmente se localiza o bairro denominado de “Chucurus”. (ANTUNES, 1973) ainda enfatiza que

Os primitivos indígenas de Palmeira dos Índios, são do grupo Kárirí e da Tribo Wákõná (Acconân ou Wákonân Wakonê ou Inákãná). Como houve miscigenação com os Xucurus (xucuru, sancuru, sukuru, xankurus, xikurus), pode-se dizer que os atuais remanescentes palmerenses devem ser chamados como “índios kariris-wákõná-xukurús”. (ANTUNES, 1973, p.23)

As afirmações desse pesquisador são resultantes das suas pesquisas de campo e em descrições e relatos de viagens como as do Zoólogo José Cândido de Melo Carvalho, à região, em 1969. Suas conclusões, oriundas de dados coletados com entrevistas, utilizando métodos da história oral, são questionadas pois, tal método se aplica aos estudos da contemporaneidade e o referido estudioso aplicou entrevistas um século depois do fato ocorrido.

Não aparecem referências sobre o período em que as pesquisas foram realizadas por Clovis Antunes, apesar de serem consideradas de grande importância na história dos Xukuru-Kariri, pois são pioneiras na utilização dos métodos da história oral sobre esse povo. Seu estudo foi publicado no ano de 1973 e os registros históricos são da década de 1850, que dá um período de pouco mais de um século de intervalo e abre vários questionamentos sobre sua confiabilidade, uma vez que o material

¹¹ Sílvia Martins (1994), Luiz Torres (1973) e Clóvis Antunes (1973).

apresentado é um conjunto de relatos feitos por indivíduos que não testemunharam os eventos citados, falam do que ouviram dos seus pais, que por sua vez ouviram dos avós e assim sucessivamente.

Tal dúvida funda-se na assertiva de que “[...] a história oral apenas pode ser empregada em pesquisas sobre temas contemporâneos, ocorridos em um passado não muito remoto...” (ALBERTI, 1989, p.4). Por isso, adotaremos a denominação Xucuru-Kariri, comumente usada por pesquisadores desta temática, que tiveram contato com esses povos e refutam o termo Wakonã pela inexistência de dados concretos sobre eles. Ancoramos nossa escolha também na existência de um documento paroquial escrito pelo Vigário José de Maia Mello (pároco de Palmeira nos anos de 1847 a 1899) relatando que

No ano de 1740, desceram índios da Aldeia de Simbres do alto Sertão de Pernambuco, e se aldearam na serrana Serra da Palmeira, e vinherão outros (índios) d’Aldeia do Colégio do Rio S. Francisco desta Provincia (Alagoas). Estes da Tribo Chucurú, e aqueles da Tribo Cariry. ” (ANTUNES, 1973, p.45)

Confrontando a escrita de Clóvis Antunes, a escrita do vigário José de Maia Mello e as pesquisas mais recentes, observa-se uma convergência quanto a origem dos Xukuru e Kariri e sua fusão em Palmeira dos Índios, mas não aparece convergência sobre os Wakonã, o que nos deixa a opção de escrever apenas sobre o etnônimo Xukuru-Kariri, sua organização enquanto povo indígena e o processo religioso que se desenvolveu em torno da sua vida.

1.3.3 Catequese e processo de civilização: conceitos e padrões europeus

Com o processo de catequese o não índio se aproximou cada vez mais da serra de Palmeira e os Xukuru e Kariri que viviam nas Serras da Boa Vista, Cafurna e no vale daquela região se viram ameaçados. Onde antes “[...] havia apenas a mata virgem e nela, até então em paz, os índios xuxuru-kariri.” (TORRES, 1973, p.34) passou a ser o palco de um processo que oficialmente se propunha a converter os indígenas à fé cristã, mas que culminou com a apropriação das suas posses territoriais e com profunda interferência na sua cultura.

Esse processo foi iniciado quando, em 1770, chegou a Serra da Palmeira o padre português Frei Domingos de São José¹², com a missão de converter o povo que ali vivia. Dando-se então início a catequização daquelas ‘pobres almas’. Pouco tempo depois, dirigiu-se à vila de Garanhuns, com o intuito de pedir ao proprietário da Sesmaria, onde habitavam os índios Xukuru e Kariri, a doação de um lote de terras para edificação de uma capela.

Em Garanhuns-PE, tomou conhecimento que tal propriedade pertencia a família Vilela, sob administração da viúva dona Maria Pereira Gonçalves, como era comum entre os cristãos, ou por fé ou por medo, doar terras para construção de igrejas (TORRES, 1973), Frei Domingos, obteve da referida viúva, o atendimento do seu pleito, três anos depois de sua chegada a região, porém com a condição de que a capela tivesse como padroeiro o Bom Jesus da Boa Morte, santo da devoção da família da sesmeira. Posteriormente, o padroeiro foi substituído por Nossa Senhora do Amparo, quando da mudança de local da Igreja Velha, na serra, para a atual matriz, no centro da cidade.

No dia 27 de julho de 1773, foi registrado e lavrado no cartório do tabelião Manuel Pereira da Rocha, a escritura da doação de meia légua de terras para a edificação de uma capela, dedicada ao Senhor Bom Jesus da Boa Morte, nas terras do aldeamento indígena, que constituem as terras Município e, em 1798, foi criada a freguesia de Palmeira dos Índios.

Quando Frei Domingos chegou, trouxe consigo a fé cristã, uma nova língua, e mais homens brancos e à medida que o povoado crescia, cercas iam sendo erguidas (PEIXOTO, 2014), delimitando posses e tirando dos índios um espaço que sempre fora seu. A cerca tirou mais do que o direito ao uso livre do território, tirou o direito a um lugar de pertença. Foi essa a dita civilização, que além de tirar o índio de seu lugar, trouxe morte aos que negavam a imposição posta.

O etnocentrismo europeu, enxergava a Europa como sendo o centro do mundo civilizado, e os europeus conhecedores do Deus ‘verdadeiro’ e como tal,

¹² Não se sabe ao certo qual era a sua ordem religiosa ou seu título. Moacir Medeiros de Sant’Ana no prefácio da obra de Luiz Torres intitulada: “TERRA DE TILIXI E TIXILIÁ: Palmeira dos Índios dos séculos XVIII e XIX, publicada em 1973, relatou que pouco se sabia até então sobre o religioso e que Luiz Torres, havia pesquisado no Brasil, porém nada encontrou, mas através da ajuda do Dr. José Pereira da Costa, Diretor do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa – Portugal, encontrou um arquivo relatando sobre o padre, no entanto a obra acabou sendo publicada sem que esse arquivo houvesse chegado nas mãos do autor.

sentiam-se no dever de levar a 'luz' às pobres 'almas' 'selvagens' do novo mundo. Segundo Raminelli *apud* Moreau, 2003, Anchieta acreditava que os índios eram aptos a catequese por lei da natureza: "Bastaria a intervenção dos religiosos para fazer arder a chama da fé". (MOREAU, 2003, p.184)

O processo de catequese forjou um novo indivíduo convertido ao Cristianismo, obediente às leis europeias, silenciado diante do modelo de 'civilização' imposto e espoliado das suas posses, mas esse indivíduo não perdeu a essência da sua ancestralidade. Ressignificou a religião, silenciou seus cânticos e levou-os, junto com o ritual, para o silêncio e a segurança das matas, invisibilizou-se na sociedade à sua volta, silenciou e fortaleceu-se para reivindicar seus direitos e sua identidade no momento oportuno.

CAPÍTULO II

METAMORFOSES DO CONFLITO: estratégias e resistência de um povo

Os anos que se seguiram após a chegada do homem branco às terras palmeirenses, foram marcados pela invasão e expulsão dos nativos do vale que atualmente abriga a cidade, marcando o início dos conflitos e disputas pela posse das terras. Nesse processo, os não-índios, por força de decretos conseguiram alienar e se apropriar das terras que pertenceram aos extintos aldeamentos.

Neste capítulo analisaremos a metamorfose do conflito e sua configuração, despontando como a politicagem assim como as leis, foram utilizadas para benefício de uma das partes (os não-índios), enquanto houve um silenciamento por parte dos indígenas como estratégia de sobrevivência em meio às perseguições e políticas de assimilação, mas sem deixar de se revelar nos momentos oportunos, para reivindicar a posse de suas terras, assim como o papel do SPI – Serviço de Proteção ao Índio, nesse processo.

2.1 CONSTRUINDO CERCAS: invasão e expulsão

Os Xucuru-Kariri conviveram com frei Domingos de São José até quando o rei de Portugal mandou demarcar as terras dos índios fundando as sesmarias indígenas dentro das sesmarias dos brancos, determinando que onde houvessem 100 famílias fosse fundada uma sesmaria, fato que os assegurou o direito de possuir duas léguas de terras (TORRES, 1973).

Mas, apesar de haver obtido a propriedade da sua légua em quadra assegurada por sentença judicial transitada em julgado, viram sua terra escapar-lhes legalmente das mãos (PEIXOTO E SILVA, 2015). Pois o não índio utilizava-se constantemente de artifícios para tomar suas terras.

2.1.1 A questão papacaceira

O ano de 1821, foi marcado pela primeira reivindicação legal, dos índios Xucuru-Kariri, por terras, segundo dados da pesquisa realizada pela antropóloga Silvia Martins (1994), a sentença da demarcação, somente foi proferida e julgada 39 anos

depois, por outro Juiz, onde através dessa decisão foi legitimada a demarcação de 1822, sendo os índios considerados herdeiros e donos daquelas terras em que estavam confinados como réus. E tal julgamento estaria diretamente aliado a questão chamada papacaceira, litígio constituído sobre a disputa das terras palmeirenses, que contestava a doação feita em 1773, pela sesmeira D. Maria Pereira Gonçalves; tal contestação ameaçava a população mais rica e poderosa que começava a ocupar as terras da Missão Indígena e formar a Vila que depois seria Palmeira dos Índios (MARTINS, 1994).

Os netos do casal que doou a meia légua de terra disputavam entre si e com os tios, a herança deixada pelo patriarca. Entraram com um processo (Carta Precatória) no juizado em Garanhuns (na época comarca limite com a Província de Alagoas - sobre questão geopolítica) objetivando retirar imediatamente aqueles que alegavam ser proprietários de terras no arraial de Palmeira. (MARTINS, 1994, p.25)

A antropóloga Silvia Martins (1994) fala que a demarcação ocorrida em 1822 sobreveio, pois, a mesma conseguiria proteger a Vila e terras circunvizinhas das lesões que atingiriam os proprietários, caso a doação fosse anulada e as terras voltassem para posse da família Vilela, anexando as terras a província pernambucana.

As terras dos índios, como salienta Antunes (op.cit.:65-69), serviria de bom escudo, havia mais chance de êxito dos palmeirenses uma vez que estes seriam protegidos pelo Governo das Alagoas, envolvendo interesses desta Província na manutenção de terras públicas, demarcadas por esse governo. Por isso a sentença proferida em 1861 foi favorável aos índios, reconhecendo-os como consenhores da área demarcada em 1822. (MARTINS, 1994, p.25)

Tal fato mostra que apesar dos anseios e reivindicações dos indígenas pela demarcação, está só veio a ocorrer tardiamente por conta da influência de não índios (posseiros e políticos); de modo, as questões ligadas à posse de terras em Palmeira dos Índios não ocorreram de forma consensual ou pacífica. Mostra também que a reivindicação dos indígenas só foi atendida graças à política clientelista existente e tão inexaurível no Brasil, estabelecendo já naquela época, alguns laços de dependência, contratualismo e reciprocidade¹³ entre os nativos e o colonizador. Dessa

¹³ Ver: MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a dádiva**. In: Sociologia e antropologia. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p.183-314

forma, os seus direitos eram assegurados por troca de favores e/ou efetivação de laços com algum não índio poderoso na sesmaria (PEIXOTO E SILVA, 2015).

O atendimento do pleito dos indígenas só foi possível, porque as autoridades responsáveis entenderam que esse atendimento poderia ser útil de modo os indígenas se convertessem em devedores daqueles que encaminharam e resolveram a contenda. Nesse caso, como devedores, esses se tornariam subservientes às suas vontades e ainda serviriam como escudo contra a devolução das terras para os herdeiros da Sesmaria de Burgos.

2.2 LEI DE TERRAS: construções legais dos direitos indígenas

Da colonização até os dias atuais o território brasileiro foi construído esquecendo-se dos povos indígenas e que os mesmos já ocupavam essa terra antes mesmo da chegada portuguesa. Apesar de serem identificados, no passado e ainda no presente, os índios foram por muito tempo esquecidos.

No processo de interesses, a posse da terra, foi tomada várias vezes. O decreto de LEI Nº 601 – de 18 de setembro de 1850, sancionado por Dom Pedro II, apresentava novos discernimentos com relação aos direitos e deveres dos proprietários de terra.

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais. bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara.

D. Pedro II, por Graça de Deus e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assembléa Geral Decretou, [...] (Coleção das Leis do Brasil. 1850. V. 1., P. 307)

A partir disso, vários documentos passaram a ser forjados para garantir e ampliar a posse de terras. Dessa maneira, a Lei de Terras transformou-a em mercadoria, ao mesmo tempo em que garantiu a sua posse aos antigos latifundiários, confirmando distorções bastante injustas no processo fundiário brasileiro.

Em relação aos indígenas, não houve um pronunciamento manifestado o direito e a garantia à divisão justa, que assegurasse o mínimo necessário para a sobrevivência desses povos. Mas, devido aos pedidos feitos por parte dos indígenas,

que estavam ameaçados, no ano de 1854, foi publicado o Decreto 1.318, de 30 de janeiro de 1854, com artigos regulamentando a Lei de Terras, para os mesmos.

Art. 72 Serão reservadas as terras devolutas para colonização e aldeamento de indígenas, nos distritos onde existirem hordas selvagens

Art. 75 As terras reservadas para colonização de indígenas, e para eles distribuídas, são destinadas ao seu uso fructo; não poderão ser alienadas, enquanto o Governo Imperial, por acto especial, não lhes conceder pelo gozo delas, por assim permitir o seu estado de civilização. (Brasil, 1854, p.130)

Legalmente o índio ainda possuía terras dentro de Palmeira dos Índios, pois o Império, havia corrigido a omissão devido aos pedidos dos indígenas, porém, com a instauração da República, os indígenas foram novamente esquecidos, pelo fato da primeira Constituição Republicana (1891), não abordar a posse de suas terras, considerou-se, então, extintos os antigos aldeamentos. Tal omissão, somente foi corrigida, quatro décadas depois, na Carta Constituinte de 1934:

Art. 5º - Compete privativamente à União:

XIX - legislar sobre:

m) incorporação dos silvícolas à comunhão nacional.

Art. 129 - Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las. (BRASIL, CF, 1934)

A Constituição de 1934, foi a primeira a tratar das questões de terras referentes aos povos indígenas, porém a mesma só garantia o direito aos povos que não haviam sido expulsos de suas terras originais, negando tal direito aos povos que tiveram seus territórios usurpados. A Constituição de 1937 manteve os termos de sua antecessora, e a Constituinte de 1946, alterou somente o alienável para intransferível.

Somente a Carta de 1967, foi além do que simplesmente reconhecer a posse imutável das terras. Passou a definir o usufruto exclusivo do território e dos recursos naturais, por parte dos indígenas.

Art. 186 - É assegurada aos silvícolas a posse permanente das terras que habitam e reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes. (BRASIL, CF, 1967)

Posteriormente, a Constituição de 1969, foi mais incisiva dando o caráter de posse das terras à Federação, tornando-as Patrimônio da União, declarando extintos

os efeitos jurídicos de posse ou a ocupação de terras habitadas pelos indígenas, para proteção das mesmas;

Art. 198. As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a êles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de tôdas as utilidades nelas existentes.

§ 1º Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.

§ 2º A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio. (BRASIL, CF, 1969)

Tal lei, visava a proteção da União, contra qualquer tipo de ação judicial referente as terras indígenas ocupadas, dando-a poder sobre decisões referente ao território, tanto que o “General Presidente da FUNAI, cargo de confiança do governo, respondia pela “defesa do território nacional e do progresso econômico do Brasil”” (SILVA, SANTOS, 2014, p.5)

Neste mesmo ano, surgiram dois importantes marcos legislativos sobre as questões indígenas, sendo a primeira a Lei nº 5.371 de 05 de dezembro de 1967, que instituiu a FUNAI como órgão de tutela, e a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, que criou o Estatuto do Índio, dois supostos avanços do indigenismo. Tais criações, porém, não resultaram em avanços significativos para a causa.

A FUNAI surgiu após a extinção do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), que estava afogado em escândalos. O Estatuto do Índio, trouxe consigo um considerado avanço com relação aos direitos desses povos, mas suas características eram assimilacionistas, ligados à ideia de aculturação desses povos. Tal intenção fica explícita no Artigo 1º ao determinar que “Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional “ (BRASIL, 1973)

Embora tenha representado importante avanço para o indigenismo, o Estatuto do Índios, evidenciou a política indigenista da União, não muito diferente o SPI, que visava a concessão da cidadania aos índios em troca da assimilação cultural, numa tentativa de extermínio da identidade nativa.

Somente com a Constituinte de 1988, que marcou as ‘novas’ políticas sobre a demarcação de Terras e agregou o estatuto indígena, que as leis tomaram novos

rumos em relação a tentativa de sufocamento das tradições indígenas, na ideia de incorporá-los à sociedade nacional.

Art. 20. São bens da União:

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XIV - populações indígenas;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

XI - a disputa sobre direitos indígenas.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas; (BRASIL, CF, 1988).

As 'novas' políticas da CF de 1988, apesar de legislarem e assegurarem o direito dos índios, tirou-lhes o direito ao uso exclusivo da terra e aos seus recursos e deu poder ao Congresso Nacional de decidir sobre o uso das terras indígenas como bem entender, deixando-os a mercê das oligarquias agrárias dentro do Congresso.

Ainda que as diferentes Constituições abordassem o direito à terra e alguns cuidados a mais, o plano era buscar a integração dos povos indígenas à sociedade 'civilizada', erradicando-os enquanto grupos diferenciados. Até pouco antes do início da década de 1980, a perspectiva do desaparecimento dos índios era muito grande, difundida até mesmo por alguns intelectuais brasileiros, defensores dos direitos desses povos, a exemplo de Darcy Ribeiro, que apesar de denunciar a violência e defender a criação de políticas legislativas de proteção, acreditava que estava apenas retardando um processo inevitável, sem a dúvida de que eles iriam desaparecer.

As lutas sociais e a promulgação da Constituição Federal de 1988 serviram para contrariar o pensamento pessimista e as previsões acadêmicas que preconizavam o desaparecimento dos povos indígenas, pois com os artigos 215, 321 e 322 da CF - 88, muitos povos indígenas saíram do anonimato ou do suposto desaparecimento e passaram a reivindicar reconhecimento e implantação de direitos, o que contribuiu para o surgimento de várias etnias nas diversas regiões do Brasil, podendo citar o Estado de Alagoas que passou de 6 para 11 povos legalmente identificados e reconhecidos.

2.3 XUCURU-KARIRI: processos de exclusão e silenciamento

No ano de 1872, o Presidente da Província de Alagoas declarou extintos todos os aldeamentos indígenas, transformando suas terras em devolutas, e como as Municipalidades¹⁴ não possuíam qualquer patrimônio territorial que não lhes fosse doado pela administração, seja no Império ou na República, logo a oligarquia palmeirense tratou de esquematizar a usurpação dessas terras.

[...] a Câmara Municipal passou a usufruir de foros e arrendamentos provenientes da antiga gleba. Os índios de Palmeira dos Índios, que em meados do século XIX haviam tido a propriedade da sua légua em quadra assegurada por sentença judicial transitada em julgado, viram sua terra escapar-lhes legalmente das mãos. (DORIA, 2008, p?).

A Câmara Municipal, controlada por essas oligarquias, movimentou-se para apropriar-se das terras pertencentes às povoações indígenas, apesar dos índios ainda as habitarem. A República marcou uma nova política nacional, e esta excluiu o índio, pondo fim aos seus direitos sobre a terra, provocando um processo de exclusão ainda maior, o que acirrou o conflito territorial que se estende à atualidade. “O Governo Federal da República de 1889 considerou extintas todas as aldeias dos índios. E assim os indígenas de Palmeira ficaram sem suas terras e “andavam bolando serra abaixo que nem pedra de enxurrada”. “ (ANTUNES, 1973, p. 25)

Intensificou-se assim, o processo de exclusão do povo indígena dentro do seu próprio território, de modo que os mesmos passaram a ser pouco evidenciados na história da cidade, apesar da sua presença física nas matas que a circundam, dando início a uma diáspora, como enfatizou Clóvis Antunes.

As ações de apropriação das terras ocorriam nas áreas planas, mais férteis e com maiores fontes de recursos hídricos, enquanto que os índios foram sendo expulsos para as serras próximas da cidade a medida em que suas terras eram tomadas pelos poderes oficiais e pelos usurpadores.

Dando início a um processo local de exclusão que trouxe consigo diversos perigos à sobrevivência dos povos indígenas, que passaram a adotar a invisibilidade como forma de proteção, ocultando seus ritos e costumes, passando a coexistir com

¹⁴ Na primeira Carta Constitucional, outorgada por D. Pedro I em 25 de março de 1824, competia à municipalidade o governo econômico dos espaços de sua atuação, as Câmaras que passaram a reger a vida municipal.

a sociedade que os envolviam, ficando 'invisíveis', uma forma de resistência praticada para garantir a sobrevivência. Acerca disso, Silva Júnior destaca que:

Diante desse cenário, os índios elaboraram diversas estratégias de sobrevivência, dentre elas a da invisibilidade: a perspectiva da invisibilidade correspondia a não deixar evidenciar a pertença a um grupo étnico, para não sofrer, ou minimizar, perseguições em nível local. Ela foi uma retração aparente dos índios, ou seja, um recuo estratégico ao enfrentamento aberto com a sociedade envolvente. (SILVA JÚNIOR, 2013, p.19)

Porém, ao mesmo tempo com que a invisibilidade possibilitava ao índio sua sobrevivência, fez com que o discurso do não índio acerca da sua inexistência se fortalecesse e o que antes era questão de sobrevivência, quando eles se adaptavam à sociedade em seu entorno, tornou-se um forte argumento nos discursos dos fazendeiros/posseiros dessas terras, servindo como um 'fator' descaracterizante quanto a existência dos índios.

2.4 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS: novas políticas

Em Palmeira dos Índios, o SPI foi muito importante no que se refere as questões de terras e ao reconhecimento dos Xukuru-Kariri, pois somente em 1952 com a ajuda do Marechal Rondon, foi que conseguiram adquirir uma propriedade particular, a Fazenda Canto.

Foi durante o período da República, que o então Marechal Cândido Rondon solicitou ao governo Brasileiro a criação um órgão indigenista, com o principal objetivo de proteger os indígenas dos ataques feitos por não indígenas e integrá-los à sociedade nacional. O órgão foi criado em 1910 durante o governo do presidente Nilo Peçanha, o 'Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais' (SPILTN) que mais tarde passou a ser chamado apenas de Serviço de Proteção aos Índios (SPI), organizado por Rondon, seu primeiro diretor, e atuou até 1967 quando foi substituído pela FUNAI.

Em meados da década de 1930, veio a Palmeira dos Índios o etnólogo Carlos Estevão, em excursão de pesquisa, da qual reconheceu haver indígenas no município. "Do que observei, posso concluir que em Palmeira, a futura Campina-Grande-de-Alagoas, vivem alguns representantes dos "Chucurús"." (Oliveira, 1942, p. 173 -4).

A partir do contato com Carlos Estevão, os Xucuru-Kariri tomam conhecimento da existência do Padre Alfredo Dâmaso, que desempenhava um papel importante no reconhecimento dos povos indígenas no Nordeste a partir de sua experiência com os Índios Fulni-ô de Águas Belas-PE, dando início a jornada da busca pelo reconhecimento étnico e de seu território.

Sabendo disso, reuniu-se um pequeno grupo para encontrarem-se com o Padre Alfredo em Pernambuco, onde o mesmo os auxiliou em sua jornada, enviando-os para a capital do estado, Recife, percurso percorrido a pé e, de lá partiram para o Rio de Janeiro, a então capital da República, para falar com o Marechal Rondon e com o Presidente Getúlio Vargas para reivindicar a demarcação das terras que antes lhes pertenceram.

Em 1946, graças às reivindicações, foi enviado o sertanista Crispim Selestino para verificar as condições dos Indígenas em Palmeira dos Índios; o mesmo constatou a proibição e o medo de se declarar índio. A seu pedido, foi convocada uma reunião com as famílias indígenas do município onde aproximadamente 450 índios compareceram. A reunião foi registrada em fotografia, com o grupo trajando o mínimo de vestimentas, para assemelharem-se a ideia do selvagem (MOREIRA, PEIXOTO E SILVA, 2008).

O relatório e as fotos que declaravam a existência de índios e a falta de reconhecimento por parte das municipalidades, seguiram para o Rio de Janeiro; ao tomar conhecimento disso Juca Sampaio juntamente com Manoel João e Euclides Tavares, estes políticos e posseiros das terras, juntaram uma grande quantia de dinheiro, 1.500\$000 (um conto quinhentos réis) e partiram para a Capital da República afim de pôr fim nesses registros, entregando o dinheiro ao então presidente para que assim o fizesse e este converteu o dinheiro em ferramentas e cereais, em 1947 (MOREIRA, PEIXOTO E SILVA, 2008).

Ao tomar conhecimento da situação dos Xucuru-kariri, alguns índios do Paraná e de localidades vizinhas, juntaram a quantia de 500\$000 (quinhentos contos de réis) obtidos através da venda de troncos de madeira e passaram a quantia para o Marechal Rodon para que juntamente com Vargas adquirisse terras para assentar os índios de Palmeira. (MOREIRA, PEIXOTO E SILVA, 2008). Dessa forma conseguiram adquirir a Fazenda Canto, onde foi instalada a primeira das novas aldeias daquele povo, em 1952, com área de 372 hectares, considerada insuficiente para atender às necessidades básicas de moradia e produção agrícola, mas com aumento

demográfico e por discordâncias familiares, os índios foram forçados a empreender retomadas das terras as quais tinham direitos por apresentarem vestígios de seus antepassados, iniciando então um conflito que transcorre até os dias atuais.

2.5 O PROTAGONISMO DO ÍNDIO E A (RE)CONFIGURAÇÃO DO SEU TERRITÓRIO

A imagem do índio pacífico, que apenas participou do processo histórico nacional, assumido uma imagem de excluído até a segunda metade do século XX quando começaram suas reivindicações e retomadas territoriais, quando passaram a assumir a condição de agentes ativos da sua própria história, atuando frente aos processos de busca pela efetivação dos seus direitos.

Em 1979, quando a prefeitura colocou as terras da Mata da Cafurna a venda, houve indignação por parte dos indígenas que consideravam tal área sagrada, e sob liderança do Pajé Miguel Celestino e seu irmão o Cacique Manoel Celestino, decidiram ocupar o território, organizando-se assim a primeira retomada daquelas terras.

A FUNAI, que surgiu para substituir o SPI, foi acionada através do administrador Dr. Eudes e do chefe do posto indígena Gilvan Luna para estabelecer as negociações com a prefeitura, que confirmou o interesse na venda do território, este sendo vendido a FUNAI por Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). O terreno de 117 hectares foi ampliado com mais 6,6 hectares, em 1986, resultante da compra das terras do posseiro denominado Pedro Benone, por Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), essa transação ocorreu de forma pacífica, pois era desejo do proprietário vender para os índios o território, considerado por eles, tradicional.

Porém, a compra da Mata da Cafurna não resolveu o problema de espaço para população que não parava de crescer; por ser uma área de grande Mata, espaço considerado sagrado para os seus rituais, além de ser a única reserva de Mata Atlântica nessa região, foi preservada e com isso não abria muito espaço para o plantio e a construção de casas para moradias, o que fez o problema territorial continuar existindo e em nível ampliado.

Logo tornou-se necessário a realização de uma nova retomada que foi realizada em 1986, envolvendo uma área de aproximadamente 154 hectares, sob posse do comerciante Everaldo Garrote; esta não ocorreu de forma pacífica como a anterior. Sem êxito no início, pois o comerciante conseguiu uma liminar que

reintegrava a sua posse às terras. Não houve acordo de venda, pois o valor definido pela FUNAI, após avaliação da propriedade, de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) foi considerado muito baixo pelo posseiro. A disputa se arrastou por mais três anos quando o comerciante faleceu devido a complicações cardíacas, não concluindo as negociações, mas sua viúva, sacou o dinheiro que havia sido depositado em juízo, entregando as terras aos indígenas, findando a disputa pela posse daquelas terras.

Em 1988, a população indígena cadastrada na FUNAI era de 634 índios, 125 famílias, das quais 107 habitavam a Fazenda Canto e 18 famílias, com 70 pessoas, habitavam a Mata da Cafurna, porém um número considerável de indígenas permanecia residindo na periferia da cidade e em outras localidades vizinhas. (PEIXOTO E SILVA, 2008). Com o intuito de minimizar os conflitos, a FUNAI constituiu um grupo técnico especializado (GT) em 1988, para proceder à delimitação da terra indígena, com princípio de estabelecer áreas de acréscimo às pequenas porções de terras já em posse dos índios.

CAPÍTULO III

NOVOS RUMOS?

continuação do processo de demarcação

O processo histórico de disputa pela posse das terras entre os Xucuru-Kariri e os posseiros, fez com que os primeiros elaborassem estratégias para assegurar a sua sobrevivência, tornando-se invisíveis ao ocultar seus ritos e crenças e adotar o estilo de vida que lhes era imposto.

A partir do momento em que cessou o silenciamento¹⁵ e os índios começaram a reivindicar suas terras, eles passaram lenta e gradativamente de indivíduos que a sociedade 'civilizada' acreditava estarem extintos, para protagonistas de sua história e isso, para alguns posseiros, gerou incomodo. Mas o que pensar sobre algo que para alguns não existia mais, ou que eram enxergados como seres primitivos? Esse último capítulo discorre sobre as imagens criadas dos Xucuru-Kariri no contexto do processo de demarcação, a imagem do índio descrita pelo não índio e o do índio pelos seus pares.

3.1 DEMARCAÇÃO, DESINTRUSÃO E CONFLITO: a FUNAI e o processos demarcatórios

Durante o período de funcionamento do SPI (1910-1967), foi adquirida uma propriedade que deu origem ao primeiro aldeamento moderno em Palmeira dos Índios, a Fazenda Canto, atendendo as reivindicações indígenas para resguardar sua sobrevivência e suas tradições, mas o território adquirido não chegou a ser suficiente para a população que aumentava com o crescimento da natalidade e com a chegada de algumas famílias que, na tentativa de sobrevivência, haviam migrado para várias regiões vizinhas e até mesmo para outros estados.

Tornou-se imprescindível reivindicar por mais terras para atender às necessidades desse povo, mas como a reivindicação não era atendida, deu-se início aos processos de retomadas territoriais, que reacendeu os conflitos existentes com os posseiros de tais terras desde a formação da vila. Com o intuito de resolver a

¹⁵ Na história dos Xucuru-Kariri, até o fim da ditadura e a promulgação da Constituição de 1988, houve dois tipos de silenciamento, o primeiro negando a existência do índio no município e o outro institucional por parte do SPI, onde apesar do reconhecimento dos indígenas, ocorria uma forte repressão dentro da aldeia por parte dos chefes do posto indígena.

contenda e evitar maiores problemas, a FUNAI constituiu um grupo técnico especializado (GT) em 1988, para proceder à delimitação da terra indígena; tal ação só veio a incendiar os ânimos, pois os fazendeiros entenderam que suas posses estavam em perigo e que poderiam ser devolvidas aos indígenas, pois colocava em risco as terras de muitos fazendeiros, posseiros de terras originalmente indígenas.

A FUNAI deu início a sucessivos Grupos de Trabalho, conforme o processo regulamentado pelo Decreto nº 1775/96, que é o meio administrativo para identificar e sinalizar os limites do território tradicionalmente ocupado pelos povos indígenas, não conseguiu êxito, por razões diversas, o que provocou a criação de mais quatro Grupos de Trabalhos, nos anos seguintes.

3.1.1 O primeiro e o segundo GT

O Grupo Técnico de 1988, coordenado pela antropóloga Maria de Fátima Campelo Brito, propôs a delimitação da área com base na Carta Régia de 1822, demarcada em 1861. A Carta Régia seguia as normas da Carta de 1700 que autorizava a doação de uma légua em quadro para cada grupo de 100 casais de índios. A proposta desse GT era que fosse delimitada uma área de aproximadamente 13.020 hectares com um raio corresponde a uma légua de sesmarias¹⁶, ou seja, 6,6 km, tendo como centro a Igreja Matriz da cidade.

A proposta esbarrou em constrições legais apontadas pelo Ministério Público, pois parte da área em questão encontrava-se urbanizada e sofreu contestações fundadas no impasse entre índios e não índios quanto a possibilidade de desocupar parte da cidade e na inconstitucionalidade da cobrança de foro aos não índios que permanecessem ocupando a área em litígio.

O processo foi interrompido até 1995 quando a FUNAI propôs um reestudo da terra com o intuito de excluir a área urbana do município. Foram designados Adolfo Neves de Oliveira Junior, da Procuradoria Geral da República e Silvia Aguiar Carneio Martins, antropóloga da Universidade Federal de Alagoas, para o reestudo da identificação e delimitação da terra indígena ocupada pela referida comunidade. Finalizado em 1996, o relatório técnico antropológico não apresentou proposta de delimitação das terras. Deixando o conflito latente e com constantes tensões e

¹⁶ A légua de sesmarias refere a primeira doação das terras feita por Dona Maria Pereira Gonçalves.

ameaças por parte dos posseiros. Além disso FUNAI estava descumprindo os prazos legais e afrontando os princípios constitucionais da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, pois para evitar justamente que a lei constitucional se tornasse 'morta', não havendo sua aplicação, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabeleceu no art. 67 um prazo de no máximo cinco anos, contados a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, para conclusão dos processos demarcatórios, prazo este claramente não cumprido em Palmeira dos Índios.

3.1.2 O terceiro GT

Em 1997, foi constituído um novo GT, coordenado pela antropóloga Sheila Brasileiro, do Ministério Público Federal e José Augusto Laranjeira Sampaio, da Universidade Federal da Bahia. A expectativa era de que o GT revelasse outras áreas de direito dos Xucuru-Kariri fora dos limites do antigo aldeamento.

A proposta de delimitação da Terra Indígena foi de uma área com superfície de 16.136 hectares e perímetro de 80 km, porém estes não definiram cartograficamente, dificultando a delimitação. Apesar desse parecer excluir a área urbana, presente nos anteriores, anexava uma área de terras com extensão significativa que ultrapassava os limites até o Estado de Pernambuco.

O parecer foi considerado desprovido de fundamentação, pois não trazia soluções, muito menos um estudo completo da área em litígio, tornando-o passivo de contestação, além do fato de que se passaram quatro anos, sem que o relatório de identificação fosse entregue. Vencendo-se os prazos, a FUNAI, como medida emergencial incorporou outras pequenas áreas para o uso dos índios, pagando benfeitorias para posseiros no interior da área reconhecida historicamente.

3.1.3 O quarto e o quinto GT

No ano de 2003, outro Grupo Técnico foi designado para dar continuidade aos trabalhos de identificação e delimitação da Terra Indígena (T.I.) Xucuru-Kariri, esse sob coordenação do antropólogo Douglas Carrara. O GT, na medida que viu as dificuldades em campo aumentarem juntamente com a pressão local que também cresceu de maneira exponencialmente, devido as expectativas criadas com os GTs

anteriores que haviam estimulado as aspirações dos indígenas em ampliar o tamanho das suas terras, teve que pedir prorrogação dos prazos inicialmente fixados, o que naturalmente aumentou os gastos das pesquisas.

O Relatório preliminar foi entregue no ano de 2004, com linhas gerais sobre a proposta esboçada pelos GTs anteriores. Sendo reprovado no ano de 2005, pela Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID), da Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) porque não apresentara descrição justificada de limites. (PEIXOTO E SILVA, 2015)

Com a reprovação do parecer preliminar, e a falta da entrega do relatório geral, ocasionado pela falta do pagamento pelos serviços, em 2006, a FUNAI destituiu o antropólogo Douglas Carrara e designou a antropóloga Siglia Zambrotti Doria - CGID/DAF auxiliada pelo engenheiro agrônomo Marcelo Antônio Elihimas para continuar o trabalho, constituindo o quinto GT.

O quinto GT instituído pela Portaria nº 1.121, de 23/08/2006, tinha com prazo fixado um total de 204 dias, o que impulsionou o desenvolvimento de um grande esforço em torno dos trabalhos etnográficos visando determinar a ocupação tradicional dos índios além das poucas terras que ocupam e descreveu a identidade sociocultural do povo Xucuru-Kariri construída em processos de elaboração das fronteiras sociais e da ocupação territorial distinta daquelas que os originara.

O Relatório Geral finalmente concluído, foi publicado dois anos depois no dia 20 de outubro de 2008, delimitando uma área de 7.073 hectares como território indígena. Mas foi somente em 15 de dezembro de 2010 que a União reconheceu a existência da terra indígena Xucuru Kariri, por meio da Portaria do MJ nº 4.033/2010, publicada no Diário Oficial da União, que homologava o relatório publicado em 2008, mas esse reconheceu apenas uma área de 6.927 hectares, como terra indígena.

O mapa a baixo, elaborado pelo autor, usando como fonte base o Ministério da Justiça, e dados da FUNAI, mostra a localização de Palmeira dos Índios no estado de Alagoas e a área em que está inserido o território indígena homologado para demarcação, as porções de terras desintrusadas e os imóveis em negociação para indenização a ser paga pela FUNAI para realização da desintrusão dos posseiros.

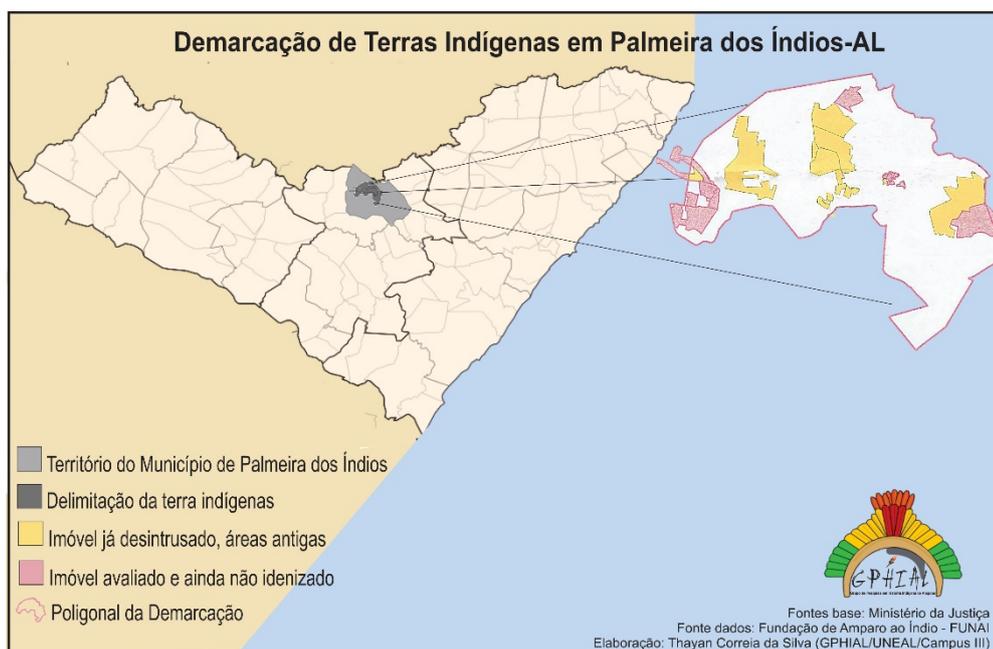


Imagem 3: Mapa da área homologada como território indígena.

A pesar da União ter reconhecido o laudo e homologado o território por ele descrito como pertencente os Xukuru-Kariri, a FUNAI não deu o devido andamento ao processo para a entrega da terra, não concluindo o processo demarcatório, alegando diligências administrativas relativas à demarcação física, à avaliação das benfeitorias e o pagamento das indenizações, para a realização da desintrusão na referida área.

3.2 DESINTRUSÃO: conflitos acirrados

A demora da demarcação e desintrusão das terras que tradicionalmente pertencem aos Xucuru-Kariri, acarreta em grandes prejuízos, sejam eles na questão da insegurança alimentar, devido a necessidade do solo para plantio e a insegurança social decorrente do conflito de terra com os não índios da região.

Essa situação motivou alterações no modo de vida nativo e a adoção de outras formas de produção garantiram a sobrevivência do grupo, passando a submergirem definitivamente na economia regional, alternando o trabalho nas roças de subsistência, na caça e no comércio artesanal com o trabalho remunerado em fazendas próximas. Fazendo também com que a fronteira entre eles e a sociedade em seu entorno, fosse ficando cada vez mais tênue ao ponto de ser usada nos

discursos dos posseiros dessas terras como fator descaracterizador da existência de índios nessa região.

Com a homologação da demarcação, o conflito entre índios e fazendeiros vem sendo intensificado em Palmeira dos Índios, a população discute acaloradamente sobre o direito à posse da terra. Tal discussão reacende velhas teorias de que o índio foi extinto no passado e que atualmente só restam remanescentes caboclos que não passam de aproveitadores.

Um discurso comum na região é o de que “o índio é preguiçoso, não quer trabalhar, só quer tomar as terras, mas não faz nada nelas”.¹⁷ Opiniões como essa, criam uma imagem distorcida, pejorativa e preconceituosa sobre os índios, difundida através de mídias, como o rádio, para a população em geral. Vale lembrar, que esses recursos midiáticos, em Palmeira dos Índios, controlados por famílias de posseiros das terras indígenas, criando um clima ainda maior de tensão. Um posseiro¹⁸ ao ser perguntado sobre a situação de ‘suas’ terras respondeu que:

Acabou-se, terra por aqui não tem mais valor, terra antes que valia 6 ou 7 mil, agora e só 1 mil reais. E ninguém que comprar, e a FUNAI quer tomar tudo e pagar com 10, 15 anos. Aí, agora tão com uma proposta pra gente escolher outras terras no mesmo valor, em outro lugar, mas ninguém que vender pra ser pago com 10, 15 anos. É muito tempo! Agora, por exemplo, se vendesse hoje e pagassem amanhã, a gente vendia. Agora eles querem terras mais não trabalham, quando vocês chegarem na aldeia vão ver, não tem um índio trabalhando. Aqui não tem fazendeiro, aqui só tem famílias que tem o seu pra sobreviver e duas, três tarefas de terra pra plantar uma banana, uma macaxeira, batata..., e essas famílias vão pra onde? O governo tem que ver isso né! E outra, nós temos escritura, escrituras com mais de 100 anos! Aqui ninguém e posseiro não! Porque a FUNAI é assim, chega e diz isso aqui é meu, daqui a 10, 15 anos isso aqui também é meu, e é assim é!? Se é assim, é muito bom né! Eu acho assim, se você comprou essa terra, tem escritura dizendo que a terra é sua e você paga imposto, a terra é sua! São quinientas famílias, que vão ser desapropriada!¹⁹

As ações indígenas para realização de retomada das terras demarcadas, deixam alguns produtores apreensivos, pois temem perder suas propriedades, ameaçando um confronto na região, afirmam que não vão deixar suas terras, pois a indenização é injusta e não cobre o valor da propriedade, como afirma um dos

¹⁷ Frase proferida no sindicato rural (2013) por proprietário de terras situadas na área de litígio em Palmeira dos Índios, no ato intitulado ‘Palmeira de Todos’.

¹⁸ Por motivos de preservação de imagem e para assegurar a integridade física, os nomes dos entrevistados não serão aqui divulgados.

¹⁹ Entrevista com o condutor do veículo, que faz o transporte alternativo das aldeias à cidade de Palmeira dos Índios em junho de 2014.

posseiros entrevistados, ao afirmar que só receberão pelas benfeitorias e que o valor é muito inferior ao da venda de qualquer propriedade rural. “O dinheiro que oferecem não dá para comprar nem uma casa pequena para minha família morar. Se eu realmente tiver que deixar minha casa, não vou saber para onde ir”.²⁰

Tal discurso é apropriado, também pelos grandes posseiros que o difundem com a intenção de incutir, nos menos informados, a ideia de que estes vão perder as suas terras e ficar sem ter onde morar e sem terras para produzir a subsistência das famílias. Porém, a FUNAI propõe que estes escolham uma nova terra com as mesmas características da anterior, em um local que não esteja na área de litígio, para assim não os prejudicar, diferentemente do que ocorrerá com os grandes latifundiários para os quais a FUNAI pagará somente as benfeitorias. Sendo assim os grandes latifundiários fazem com que os pequenos produtores continuem desconhecendo seus direitos, para assim ficarem ao seu lado na luta contra a demarcação.

3.2.1 Esse processo tem freio?

Como mecanismo de defesa para evitar a demarcação, parte dos ocupantes da terra alegam ter recebido as mesmas como herança e que estas jamais foram de índios, outros apresentam escrituras com mais de cem anos de registro, o embate promove grandes discussões sobre a idade e validade das escrituras e como tais terras foram adquiridas por compra ou por herança. Essas discussões bipolarizam de um lado a FUNAI e do outro, os fazendeiros.

O posseiro que diz ter escrituras de terras centenária, esquece de que o índio vive aqui há mais de 500 anos, e quem fez as escrituras foi o homem branco, que expulsou à força os nativos das suas terras e alguns vão ainda mais longe alegando descendência indígena na expectativa de que suas propriedades não sejam tocadas.

No ano de 2003, o então deputado estadual Gervásio Raimundo (PTB), decidiu ser ferrenho em suas ações contra os índios, após perder uma fazenda de 35 hectares para os Xucuru-Kariri, apresentou um Projeto de Lei na Assembleia Legislativa de Alagoas, no qual propunha a redução do nome de sua cidade. "Meu projeto estabelece que Palmeira dos Índios será só Palmeira, por que lá não é terra

²⁰ Fala proferida por um agricultor residente da área de litígio em entrevista durante pesquisa de campo em maio de 2016.

de índio. É de homens, empresários, comerciantes, fazendeiros e gente trabalhadora que fazem o progresso da região" (O Jornal– 07/11/2003 apud ISA, 2014).

Ele foi enfático ao dizer que não admitiria que ‘sua’ cidade continuasse com o nome de Palmeira dos Índios, pois segundo ele “Palmeira é de todos! É de gente de bem e trabalhadora”, para ele os índios “[..] são preguiçosos, só vivem bebendo cachaça e a fazenda que praticamente me tomaram vive lá abandonada sem produção alguma” (O Jornal– 07/11/2003 apud ISA, 2014).

Em 2013, um movimento intitulado *Palmeira para Todos*, formado por políticos, sindicatos e associações foi organizado como forma de protesto para solicitar ao governo federal que o processo seja revisto e modificado. Mas publicamente o grupo alega que não é contrário aos indígenas e que estão ali como mediadores entre a sociedade, autoridades, produtores e indígenas.

Desde então, aconteceram diversas passeatas e atos públicos de ambos os lados. Surgindo inclusive ameaças de morte e prisões de índios, fatos que vem acirrando o conflito e dividindo opiniões contra e a favor da demarcação. Note que no intervalo de 10 anos entre a ação do Deputado e a criação do movimento os discursos dos posseiros não diferenciam muito. Em depoimento um índio fala que:

Hoje em pleno século XXI, ainda sofremos preconceitos e a discriminação, principalmente aqui, onde o trabalho de demarcação de terras dos Xucuru-Kariri, foi impedido pelos nossos governantes. Assim como Jesus foi perseguido, onde nasceu, e muitos não gostavam dele, faço essa comparação, são os índios, que a muito tempo somos perseguidos.²¹

Na fala percebemos como o índio sente-se em relação a sua imagem, criada na mente de quem não o conhece; o conflito territorial gerou uma concepção imagética para a população não indígena em Palmeira dos Índios e da região que a cerca, seja por falta conhecimento ou alienação causada pelo discurso do posseiro, difere da que os índios têm de si e a de não índios envolvidos no indigenismo, interpretando de forma distorcida a realidade.

Dentro dessa realidade notam-se três principais divisões, de um lado os indígenas reivindicando o direito à terra, no outro, os posseiros dessas terras e na terceira divisão está a população em geral (não indígenas moradores fora da área de

²¹ Entrevista realizada com liderança indígena durante aula de campo, na Mata da Cafurna em junho de 2014.

conflito), que muitas vezes ficam alienadas, dentro do conflito que se estabeleceu e que as informações que possuem muitas vezes, procedem dos veículos de comunicação como o rádio, e esses são controlados por famílias posseiras.

3.3 Xucuru-Kariri: desfecho da pesquisa

Além do processo de disputa territorial descrito nessa pesquisa é interessante ressaltar a etnicidade²² entre os Xucuru-Kariri, que mostrou ser constante nesse percurso, onde estratégias de sobrevivências foram executadas; o professor Aldemir Barros da Silva (2013) em seu livro *aldeando sentidos* retrata que os índios organizaram diversas táticas e uma delas era a invisibilidade, onde os índios não deixavam evidenciar a pertença de seu grupo étnico, para não sofrer, ou pelo menos minimizar, perseguições em nível local. Isso acarretou em uma adaptação a forma organizacional estabelecida dentro da sociedade não indígena que os envolviam.

Esse processo de inserção do índio na sociedade e sua 'invisibilidade' não anulou sua identidade que pode ser caracterizada como forma de resistência, pois foi a partir dela que se deu a mobilização para o retorno à vida em Aldeia e, conseqüentemente, para a condição de usufruto da terra.

A antropóloga Silvia Martins (1994), enfatiza que mesmo ao serem considerados elementos dentro da abordagem primordialista, como por exemplo parentesco, religiosidade, etc., no caso dos índios no Nordeste, estão também associados ao âmbito do político e as questões que envolvem territorialidade vem sendo uma constante no sentido de reivindicações políticas dos indígenas. E essas ações vem refletido através de alianças entre etnias indígenas, sendo uma mobilização política dos próprios índios que tem encontrado apoio/incentivo em ONGs indigenistas e Instituições de Ensino Superior.

²² Ou de identificação étnica (indianidade). Conceito antropológico para definir a identidade étnica. (OLIVEIRA (1976,1993))

CONCLUSÃO

Conclusão? Não, este trabalho não está concluído, apesar dele ser o resultado das pesquisas realizadas durante o curso de graduação e de finalizar um ciclo, essa pesquisa não se encerra, pois, os processos históricos que deram origem a pesquisa e toda essa trajetória ainda não tiveram um desfecho.

Processo esse que caminha a curtos passos, ou a nenhum passo e que em resposta à essa lentidão, a comunidade realizou várias retomadas de terras, o que desencadeou forte resistência dos indígenas que se reúnem em assembleias para discutir os desdobramentos do processo.

Apesar da homologação do reconhecimento do território indígena pelo Ministério Público, o conflito ainda se estende, pois, o processo de desintrusão não ocorreu por completo, onde há 38 anos os Xukuru-Kariri retomaram as lutas pelas suas terras, desde a primeira retomada, em 1979.

Apesar de liminares concedidas pela Justiça Federal, que determinou prazos de 30 dias para a conclusão da demarcação física da Terra Xucuru-Kariri, 60 dias para a FUNAI e União concluírem as avaliações de benfeitorias existentes em todos os imóveis incidentes na área e conceder a posse definitiva aos índios, inclusive com a desintrusão dos atuais posseiros da área.

De 2013 à atualidade (outubro de 2017), não houve nenhum avanço no sentido de cumprir o estabelecido. Durante esse período, aconteceram passeatas, atos públicos de ambos os lados, ameaças de morte, prisões de índios, fatos que vem acirrando o conflito e dividindo opiniões contra e a favor da demarcação.

Longe de apresentar soluções, o intuito deste trabalho é gerar indagações sobre todo esse processo histórico e o conflito que o mesmo criou e enfatizar que a imagem e a identidade dos povos indígenas não devem ser formuladas apenas pelo o que nos contam.

Essa monografia apresenta Palmeira dos Índios, não como a imaginamos, mas sim como um município que esconde e apresenta suas histórias quando essas se tornam necessárias, de forma a obter lucros e status político. Quando os índios se revoltam e retomam o que um dia lhes pertencera, são uma ameaça ao 'município', mas que perigo é esse, e a quem, realmente tal conflito oferece perigo?

Os conflitos provenientes dessa disputa pela posse da terra têm criado diversos momentos de litígio, de visibilidade e de invisibilidade como recursos de sobrevivência do povo Xukuru-Kariri. Por não conhecer sobre a essência da cultura indígena, muitas pessoas incorrem no erro de se deixar cooptar pelas elites locais e colaboram para a formação de uma imagem errônea e pouco representativa dos Xukuru-Kariri; evidenciamos, assim, que o conflito sai de um plano puramente físico para o imagético e influenciando para a construção de uma dicotomia onde os índios são tratados ora como lenda ou mito e como atração turística ou como inimigos e arruaceiros

Os discursos dos não-índios, em especial os dos posseiros, revelam pensamentos pífios e elitistas que pouco se baseiam na realidade, onde o dito é apenas resultado da falta de conhecimento sobre os dramas e dilemas dos povos indígenas brasileiros. Com a intenção de denegrir a imagem dos índios em nossa sociedade, seus opositores lançam mão de recursos variados para engendrar ódio na população que se vê em meio ao fogo cruzado, gerado pelo conflito causado pela ideia de demarcação.

Enfim, existem várias questões a serem aprendidas sobre o conflito territorial existente em Palmeira dos Índios. Devemos ter em mente que essas tensões, são reflexos dos problemas nacionais e de uma história construída sobre os túmulos dos índios que aqui viveram, ossos de um passado ainda presente e que podem influenciar decisivamente no que ainda poderemos conhecer. Ainda há muito para pesquisar sobre o tema, transcrições a serem feitas e trabalhos acadêmicos a serem construídos.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. **História oral**: a experiência do CPDOC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989.

_____. **Manual de História Oral**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ANTUNES, Clóvis. **Wakona-Kariri-Xukuru**: aspectos Sócio-antropológicos dos remanescentes indígenas de Alagoas. Universidade Federal de Alagoas: Imprensa universitária, 1973.

AULETE, Francisco Júlio de Caldas. **Diccionario Contemporaneo da Lingua Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.

BARROS, Ivan de. **Etnia tribal Xukuru-Kariri**: e a formação de Palmeira dos Índios. Olinda-PE: Editora do autor, 2011.

_____. **Palmeira dos Índios**: terra e gente. Maceió: Academia Maceioense de Letras, 1969.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** Texto promulgado em 05 de outubro de 1988, Artigo 231.

_____. **Coleção das Leis do Brasil**. 1850. V. 1., P. 307 Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lim%20601-1850?OpenDocument> Acesso em 29 de junho de 2016.

_____. IBGE. **Censo Demográfico**, 2000. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=270630&search=alagoas|palmeira-dos-%C3%8Dndios>>. Acesso em: 12 de setembro de 2016.

_____. IBGE. **Censo Indígena**, 2010. Disponível em: <<http://indigenas.ibge.gov.br/mapas-indigenas-2>> Acesso em: 12 de setembro de 2016.

CANDAU, Joël. **Memória e identidade**. Trad. Maria Leticia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2011.

CARRARA, Douglas. **Relatório Preliminar Circunstanciado de Verificação e Delimitação Terra Indígena Xukuru-Kariri**. Disponível em: <<http://bchicomendes.com/cesamep/relatorio.htm>> Acesso em 19 de junho de 2015.

DÓRIA, Siglia Zambrotti. **Resumo do relatório de identificação e delimitação da Terra indígena Xucuru-Kariri**. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de outubro de 2008, sec.1, p 43-9.

FERREIRA, Cosme Rogério. **PALMEIRA DOS ÍNDIOS: origem e identidade indígena.** In: Douglas Apratto Tenório; Jairo José Campos da Costa. (Org.). Alagoas: a Herança Indígena. 1ed. Arapiraca: EdUneal, 2015, v. 1, p. 124-141.

GARRIDO, Joan Del Alcàzar i. **As fontes orais na pesquisa histórica: uma contribuição ao debate.** Revista Brasileira de História, São Paulo: Anpuh/Marco Zero, v. 13, n. 25/26, set. 1992 e ago. 1993. pp. 33-54. Memória História e Historiografia. Dossiê Ensino de História. Disponível em: <<https://goo.gl/91HZQ9>> acessado em: 15 de maio 2016.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** Trad. Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HOFFNAGEL, Judith Chambliss; LIMA, Jeannette Maria Dias de; MARTINS, Silvia Aguiar Carneiro. **Laudo Antropológico - Ação de Reintegração de Posse nº 15.626/87.** Maceió: 1ª Vara da Justiça Federal de Alagoas, 1990.

ISA - Instituto Sócio Ambiental. **Povos Indígenas no Brasil,** disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=10174>> acesso em 22 de dezembro de 2014

JOUTARD, Philippe. **História oral: balanço da metodologia e da produção nos últimos 25 anos.** In: FERREIRA, M. M.; AMADO, J. (Org.). Usos e abusos da história oral. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico.** 11ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **História e etnologia.** In: Antropologia estrutural. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. 1ª ed. São Paulo: Cosac Naify, 2012 p. 17-53

MALINOWSKI, Bronislaw. **Argonautas do Pacífico Ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanésia,** traduções de Anton P. Carr e Lígia Aparecida Cardieri Mendonça; revisão de Eunice Ribeiro Durham. 2ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p. 13-53

MARTINS, Silvia Aguiar Carneiro. **Os Caminhos da Aldeia... Índios Xucuru-Kariri em Diferentes Contextos Situacionais.** 154 p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 1994.

MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a dádiva.** In: Sociologia e antropologia. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p.183-314

MOREAU, Felipe Eduardo. **Os Índios nas cartas de Nobrega e Anchieta.** São Paulo: Annablume, 2003.

MOREIRA, Ana Cristina de Lima; PEIXOTO, José Adelson Lopes; SILVA, Tiago Barbosa da. **Mata da Cafurna - ouvir memória, contar história: tradição e cultura do povo Xucuru-kariri.** 2 ed. Maceió: Catavento, 2010.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: a dos lugares**. Projeto História. São Paulo: PUC, n. 10, p. 7-28, dez.1993.

OLIVEIRA, Carlos Estevão de. O Ossuário da "Gruta-do-Padre", em Itaparica, e algumas Notícias sobre Remanescentes Indígenas do Nordeste. In **Boletim do Museu Nacional**. Rio de Janeiro. 1941- Vol. XVII p.184.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "A viagem da Volta": reelaboração cultural e horizonte político dos povos indígenas no nordeste In: **Atlas das Terras Indígenas do Nordeste**: projeto de estudo sobre terras indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: PETI/Museu Nacional, 1993.

_____. **Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. Mana, Abr 1998, vol.4, no. 1, p.47-77.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Pioneira, 1976.

_____. **O trabalho do antropólogo**. 2ª ed. São Paulo: editora da UNESP/ Paralelo 15. 2000.

PEIXOTO, José Adelson Lopes. **Imagens e memórias em confronto: os Xucuru-Kariri nos acervos de Luiz Torres e Lenoir Tibiriçá**. Dissertação de Mestrado em Antropologia. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2013.

_____. **Memórias e imagens em confronto: os Xucuru-Kariri nos acervos de Luiz Torres e Lenoir Tibiriçá**. Dissertação de mestrado em Antropologia Social. João Pessoa: UFPB, 2013.

_____. **O Visível e o Dizível: A Imagem do Povo Xucuru-Kariri sobre Palmeira dos Índios**, 2011(não publicado).

_____. SILVA, Thayan. Correia da. **Demarcação, Desintrusão e Conflito Territorial em Palmeira dos Índios**. In: Douglas Apratto Tenório; Jairo José Campos da Casta. (Org.). Alagoas: a Herança Indígena. 1ed.Arapiraca: EdUneal, 2015, v. 1, p. 107-123.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática, 1993.

RIBEIRO, Darcy. **Falando dos índios**. Apresentação Eric Nepomuceno. Rio de Janeiro: Fundação Darcy Ribeiro; Brasília, DF: Editora UnB, 2010.

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. **Aldeando Sentidos: os Xucuru-Kariri e o serviço de proteção aos índios no agreste alagoano**. Maceió: EDUFAL 2013. (Índios do Nordeste: temas e problemas, v. 15)

SILVA, Edson Hely. **Xucuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1959-1988**. Tese de Doutorado. Campinas SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2008.

_____. **Povos indígenas e ensino de história:** subsídios para a abordagem da temática indígena em sala de aula. In: História & Ensino. Revista do Laboratório de Ensino de História da UEL. Londrina, v.8, p.45-62, out.2002).

_____. **História, memórias e identidade entre os Xukuru do Ororubá.** Revista Tellus. Campo Grande, UCDB, nº 12, 2007

_____. SANTOS, Ana Maria Barros dos. **A política indigenista dos governos militares na imprensa alternativa:** uma face da história do nosso tempo. Anais do II Seminário Internacional História do Tempo Presente, Florianópolis, SC, 2014.

SILVA. Thayan Correia da. **Reflexos de uma imagem:** Povos Indígenas, Quem São eles? Anais de evento, Maceió: REA/ABANNE, vol. 1 ed. 1. 2016. Disponível em: <http://www.evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/_Thayan%20Correia%20Da%20Silva%20-%201021096%20-%204300%20-%20corrigido.pdf> acessado em: 15 de maio 2017.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado.** São Paulo: Paz e Terra, 1992.

TORRES, Luiz B. **Os Índios Xukuru e Kariri em Palmeira dos Índios.** 4ª Ed. Ampliada e Revisada. Palmeira dos Índios: Ed. do autor, 1974.

_____. **Apresentação IN:** ANTUNES, Clovis. **Wakona-Kariri-Xukuru:** aspectos Sócio-antropológicos dos remanescentes indígenas de Alagoas. Universidade Federal de Alagoas: Imprensa universitária, 1973.

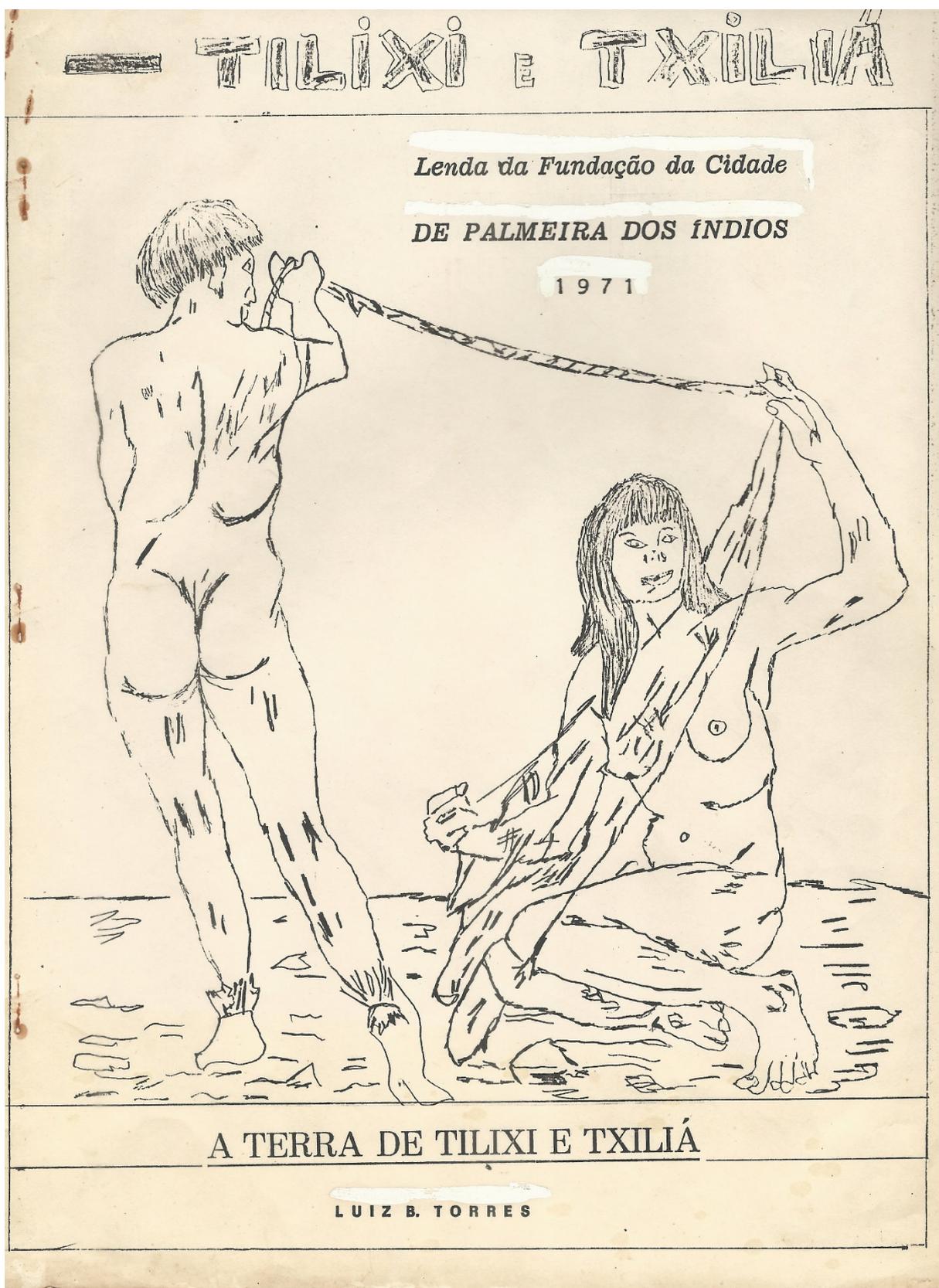
ANEXOS

01 – ESCRITURA DE DOAÇÃO DE TERRAS AO FREI DOMINGOS DE SÃO JOSÉ

Instrumento em publico forma e forma de uma escritura de doação que fazem Maria Pereira Cavalcães e seus filhos e Juvenal João Pereira Villela, José Pereira Villela, Francisco Xavier da Cruz Villela e seu marido Manuel Pinto Teixeira, Helena Ferreira, mulher do dito João Pereira Villela, de Padre Frei Domingos de São José como abaixo melhor se declara. Francisco Caspary Ordine das Santas escrivão interino de Juiz Municipal no civil e crime desta Villa de Garanhuns, e seu nome, comarca de mesmo nome, nomeado competentemente na forma da Lei, e Helodora Senhores a quem e reconhecidamente desta postença. Cópia que, servido a meu Cartório neste em um dos livros de notas publicas as folhas quarenta e duas sobre a escriptura de Subscrição da Subscrição dos Índios de Ilhéu e marinha seguinte: Subscrição quantos este publico instrumento de escriptura de doação em nome melhor para sua validade, melhor nome, lugar, hora, e hora se possa viver que se fez no anno de Noventa e seis de São Pedro e Santa Christa de mil setecentas setenta e seis, aos vinte e sete dias do mes de Junho do dito anno nesta Paroquia de Santa Helena de Garanhuns, Capitania de Pernambuco, no Escritorio de minha Subscrição ao direito nomeado, appareceram partes hereditas, e contratadas a saber de umia parte doadores a saber Maria Pereira Cavalcães e seus filhos João Pereira Villela, como acima de uma mulher Helena de Juvenal José Pereira Villela maridos por um Conselho e por elle, e Francisco Xavier da Cruz Villela, e seu marido o Capitão Manuel Pinto Teixeira, moradores neste mesmo sitio chamado de Sobralidade tudo neste termo, e de outra parte Frei Domingos de São José, pessoa de minha Subscrição conhecida pelos proprios de que se trata e das mesmas fe e pelos ditos mandados feitos em minha presença e das testemunhas ao direito nomeadas e abaixo assignadas que elles são senhores e possuidores de terras

terras na terra da Taboaria sem seus bens, que lhes pertencem
 por título de sesmaria, como de tudo se declara e ca mes
 ma sesmaria consta que em seu poder se acha, mas quão
 estas terras se acham em lugar onde os Indios povoam e
 fazem uma Capella, e um lugar chamado Capim, no
 qual lugar reside elle Juiz de fora que de suas terras recita
 das faz a divisão de meia legua de terras a São Domingos
 de São José para dar a duas partes seguintes, uma
 Capella do Senhor Bom Jesus da Boa Noite, como
 completa administrador e por elles foi feita uma escritura
 em presença de elles Juizes, e de seus herdeiros, e se sobre a
 administração das ditas terras é Capella e se em sua vida e quando
 dadas se poderia authorizar de que fosse uma dita terra sendo
 a dita meia legua de terras dada para Capim, da mesma
 Capella, que elle Juiz pretende criar, fazendo parte de dita
 terra chamada Capim, e a outra parte para elles Juizes por
 si e seus herdeiros, e de suas herdeiras, sem constrangimento
 e sem respeito de pessoa alguma, mais se por ser para
 obra de fé e christã, e para se fazer de levantar um templo pa
 ra se honrar a Deus e Nossa Senhora, e assim poderia fazer
 a dita Capella parte da dita meia legua de terras dadas onde
 estão as partes, e a outra parte de terras desta forma parte
 das ditas terras, e assim se fez de herdeiros dadas e dadas
 por elles e por suas terras e assim se chegou a fazer esta divi
 são em todo tempo firme e valida por suas pessoas e bens por
 se se fizerem de toda lei que se não fazer a dita parte que
 de cada quinhão uma e logo pelo dia cinco de São Domingos
 de São José, foi feita esta escritura e esta escritura de
 quinze e com ella se contém se declara e de como assim e disse
 não entregou e pediu e recebeu: Eu Intendente como pessoa
 publica soube e advertente, e qualis e cetera em nome dos antebra
 tos em presença das testemunhas a baixo assignadas. Eu, Manoel
 Pereira da Rocha, Intendente de Capim, e escrevi como pre

02 – A LENDA DE TILIXI E TXILIÁ EM QUADRINHOS



Luz B. Torres

TILIXI E TXILIA



Viviam os índios xururu e kariri nas matas da Palmeira. Os primeiros vieram das margens do Rio São Francisco e os últimos de Cimbres. Eram valentes. O chefe chamava-se Êtafé. Caçavam

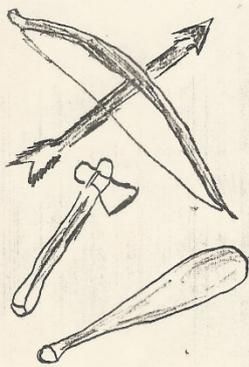
e pescavam. A suprema divindade chama-se EI-U-KÁ...



Êtafé era forte...



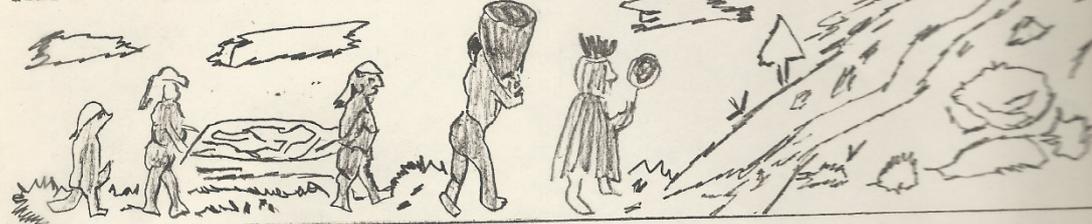
SUAS ARMAS



O pajé servia de intermediário entre EI-U-KÁ e os índios. (Na mão do pajé o caxacua)



Seus mortos eram sepultados dentro de igaçabas (urnas de barro)



Txiliã era linda.
Tinha menos
de 15 anos.



Taci, o pai de Txiliã
era cego.



Txiliã gostava de passear com
Tilixi...



Eu gosto
de Tilixi.
Amo-o!

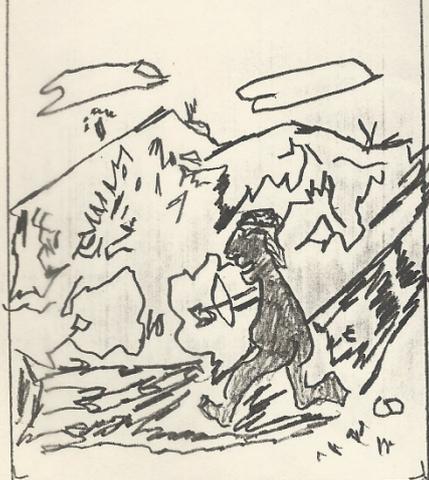


Txiliã fora escolhida
para ser a mulher do
chefe, mas ela gostava
de Tixili, seu primo.
O casamento com Êtafé
seria dentro de um a-
no ou dois no máximo.
Êtafé era ciumento.

Um dia, um índio viu alguém que se
aproximava...



E correu para avisar...





Um homem
branco...

O pajé, sob o efeito da jurema, lembrou uma profecia. Um homem branco faria do xucuru-kariri um grande povo.

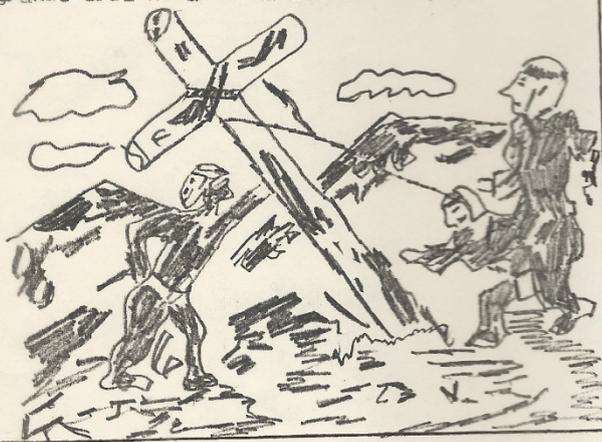
A indiada aguardava a chegada do desconhecido. Era frei Domingos de S. José. O missionário vinha para converter os índios para o cristianismo.

E o frade chegou...
E falou...



A paz esteja
convosco.

Depois de alguns meses, os índios erigiram uma grande cruz no alto da Serra do Capela.



Com o tempo, os índios foram aprendendo novos métodos para o plantio. Frei Domingos lhes ministrava o catecismo.

Êtafé já estava propenso a se casar com Txiliá também sob as bênçãos do Deus Branco do Missionário.

O matrimônio seria realizado assim que Txiliá atingisse a puberdade oficial. Enquanto isso, o velho cacique tinha ciúme até do vento.

Tilixi era vigiado...

Tilixi, por isso, evitava encontrar-se com a prima, para não provocar o chefe.

Todos pressentiam uma desgraça. Era infalível...

Tilixi era ágil como o preá pressentindo o caçador...



Os guerreiros dançavam. Tilixi destacava-se dos demais. Os olhos de Txiliá acompanhavam-no. Ela estava realmente apaixonada.



De vez em quando, as mulheres aproximavam-se para dar aos dançarinos um pouco de gulijó ou alua.



Txiliá levantou-se para dar de beber ao primo. Este, ao vê-la tão bonita, beijou-lhe a testa.



Sacrilegio!



Tilixi foi condenado a morrer de fome e sede, amarrado de pés e mãos, deitado no solo. Ninguém poderia socorrer o justicado. Tilixi chamava desesperadamente por Txilia.



Txilia,
Txilia,
Ah... Ah

Era o castigo. Depois que Êtafé viu Tilixi beijar na testa de Txiliá, gritou irado: SACRILÉGIO... Era a lei. Ninguém poderia desejar aquela que estava destinada a ser a esposa do chefe. Mas, Txiliá, burlando a guarda, foi procurar Frei Domingos a quem pediu a cruz que ele trazia sobre o peito. Do missionário ouvira: "quem tiver fé poderá dizer a uma montanha: sai, e ela sairá". Creu pois Txiliá nas palavras de Jesus. Diante dos argumentos da jovem índia, frei Domingos deu-lhe a Cruz. Ela correu e foi para junto de Tilixi. Ai, plantou o pequenino lenho ao lado do moribundo, que já não enxergava por fitar diretamente o sol; já picado de formigas e com a língua áspera e ressecada como lixa. E fez uma prece... Nesse instante, Êtafé, que os vigiava, disparou uma flecha que se cravou no seio de Txilia. A virgem tomou morta sobre o corpo de Tilixi... e os dois exalaram o último suspiro, unidos na morte.



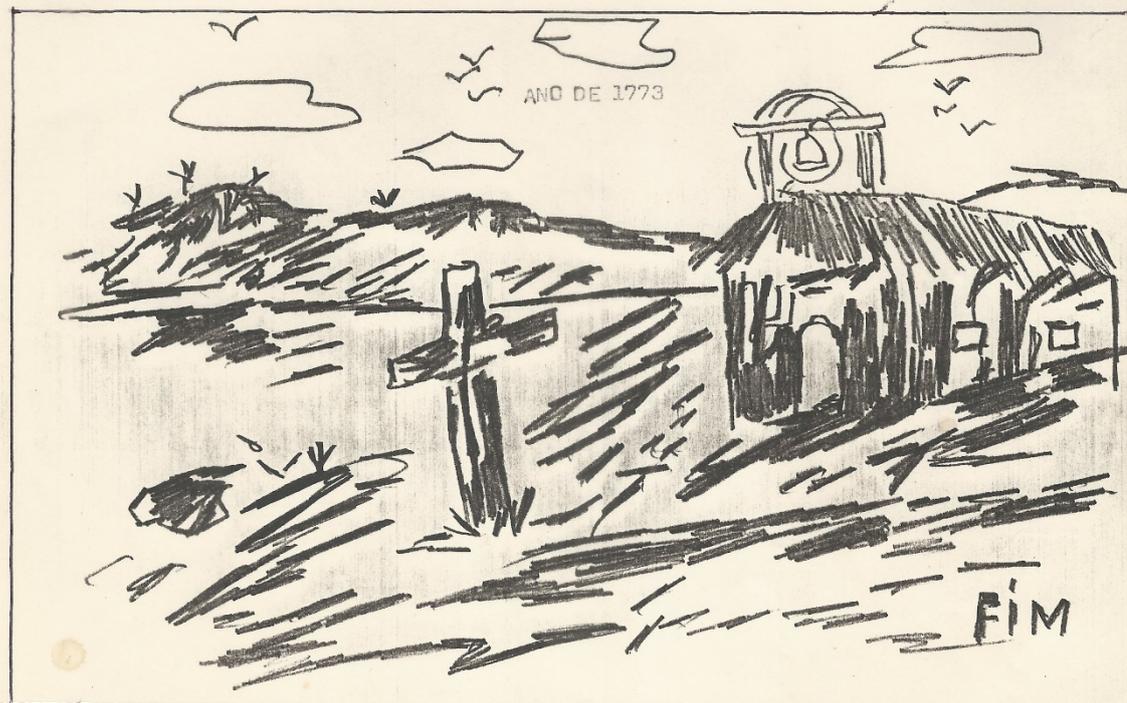
No outro dia, frei Domingos foi ver os castigados, que não deveriam ser sepultados, porque a-própria sentença assim o impunha.

Da pequenina cruz de Txiliá plantada ao lado de Tilixi, nasceu uma PALMEIRA frondosa. Deus escuta a prece da virgem índia. Em face da fé de Txiliá, frei Domingos intuiu ser vontade de Deus permanecer entre os xucuru-kariri. Foi a Garanhuns e conseguiu de d. Maria Pereira Gonçalves, meia légua de terras, para construir nelas uma capela ao senhor Bom Jesus da Boa Morte.



De posse da escritura, frei Domingos regressou para conviver com os índios. Construiu uma capelinha.

Em torno da Palmeira que brotou ao lado das duas vítimas sacrificadas mas inidas pelo amor, o missionário fundou a hoje cidade de PALMEIRA DOS ÍNDIOS. Palmeira dos Índios - a cidade que nasceu do amor.



03 – FOTOS TIRADAS POR LUIZ TORRES

